

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 224

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.052, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito extraordinario ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 4.973 a 4.975, que abrem credito ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores. Mensagem ao Senado Federal. Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Decretos de 21 do corrente. Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas —Decretos de 22 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, da Contabilidade e do Interior — Policia do Districto Federal. Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos. Ministerio da Marinha—Portaria e expediente. Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados. Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

### SECRETARIAS

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDIMENTOS PUBLICOS — Rendimento da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTES COMMERCIAES

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Transformadora.

### ANUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N. 1.052—DE 21 DE SETEMBRO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1:690\$322, para pagamento da gratificação devida ao curador das massas fallidas bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1:690\$322, para occorrer ao pagamento da gratificação devida ao curador das massas fallidas bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior, no periodo de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1902.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 4.973—DE 21 DE SETEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1903, o credito supplementar de 65:249\$956, sendo: 15:249\$956 á verba — Secretaria do Senado — e 50:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 26 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, e ouvindo o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.419, de 23 de dezembro de 1893, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1903, o credito supplementar de 65:249\$956, sendo: 15:249\$956 á verba — Secretaria do Senado — e 50:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados — afim de occorrer ao pagamento das despezas com os serviços de stenographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão legislativa, até o dia 2 de outubro vindouro.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

### DECRETO N. 4.974—DE 21 DE SETEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1903, o credito supplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ á verba Subsidio dos Senadores — e 477:000\$ á verba Subsidio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 26, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, e ouvindo o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1903, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados—, afim de occorrer ao pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão até o dia 2 de outubro vindouro.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

### DECRETO N. 4.975—DE 21 DE SETEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1:690\$322, para pagamento da gratificação devida ao curador das massas fallidas bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização e concedida pelo decreto legislativo n. 1.052, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justica e

Negocios Interiores o credito extraordinario de 1:690\$322, para occorrer ao pagamento da gratificação devida ao curador das massas fallidas bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior, no periodo de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1902.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.052, desta data, que autoriza a abertura do credito extraordinario de 1:690\$322, para pagamento da gratificação devida ao curador das massas fallidas bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior, no periodo de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1902, cabem-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 62, de 15 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

## Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos do 21 do corrente, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

### CAPITAL FEDERAL

#### Commando superior

Estado-maior — A major ajudante de ordens, o capitão Joaquim Martins Correa.

1º regimento de artilharia de campanha

1ª bateria—1º tenente, o 2º tenente Deusdedit Telles de Menezes.

2ª bateria—Commandante, o capitão Bonifacio José de Sant'Anna;

Primeiro-tenente, o 2º tenente Paulino José Tavoras;

Segundo-tenente, Eugenio Augusto Ribeiro.

4ª bateria—2º tenentes, José Alves Rodrigues e Quintiliano Pinto da Miranda Montenegro.

3ª batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferezes, José Setti.

### ESTADO DO PARÁ

Comarca de Ponta de Pedras

2ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Leonardo Lobato Tavares.

### ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Olinda

5ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Antonio Gonçalves Ferreira Junior.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Comarca de Vassouras

## 41º batalhão da reserva

Estado maior — Major-fiscal, o capitão Josué Gomes Ribeiro de Avellar.

## ESTADO DE SANTA CATHARINA

## Comarca de Lages

## 14ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-a-sistente, José Luiz de Oliveira Ramos;

Capitães-ajudantes de ordens, João José Godinho e Manoel Ribeiro da Silva;  
Major-cirurgião, o capitão Claudiano Luiz Vieira.

## 40º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão João de Castro Nunes Junior;

Tenente-secretario, Henrique Carlos Christiano Carsten.

3ª companhia—Capitão, Clemente Pucci;  
Tenente, Octavio Odórico Neves;  
Alferes, Herculano Xavier Neves.

4ª companhia—Tenente, Bernardino Thomaz de Moura Ramos;  
Alferes, Manoel Vidal de Siqueira e José Ribeiro Branco.

## 41º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Firmino José Trindade Branco;

Tenente-secretario, Adolpho Ramos Schmidt;

Tenente quartel-mestre, Honorato da Silva Furtado.

1ª companhia — Tenente, Benevenuto da Silva Furtado;

Alferes, Athanasio José Garcia e Jorge José Flor.

2ª companhia — Capitão, Eustachio Evilasio Xavier Neves;

Tenente, José Alves Machado;

Alferes, José Luiz de Jesus Corrêa e José Francisco da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Severiano Waltrick;

Tenente, José Palhano Martins;

Alferes, Mamede Moreira Branco e João Octavio da Costa.

4ª companhia — Capitão, Oliveira Domingos de Andrada;

Tenente, João Maria Pereira Branco;

Alferes, Virgilio José Godinho.

## 42º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Manoel Vieira Pamplona;

Tenente quartel-mestre, Jucunino da Silva Furtado;

Capitão-cirurgião, Amancio Moreira da Silva.

1ª companhia — Capitão, Ignacio Casemiro de Góes;

Alferes, Luciano Ribeiro Rosa.

2ª companhia — Capitão, Rodolpho Schmidt;

Tenente, Theodosio da Silva Furtado.

3ª companhia — Capitão, Alfredo Ribeiro Rosa;

Tenente, João Esteves de Oliveira;

Alferes, Leandro Vieira de Araujo.

4ª companhia — Tenente, Virgilio Rodrigues Borges.

## 14º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão João Lins de Cordova;

Tenente-secretario, Joaquim de Oliveira Waltrick;

Tenente quartel-mestre, Francisco Eugenio Grego;

Capitão-cirurgião, Saturnino Gonçalves Pereira da Silva.

1ª companhia—Capitão, Manoel Paes de Farias;

Tenente, Raphael Baptista;  
Alferes Luiz Florian e Antonio Valerio da Fonseca.

2ª companhia — Capitão, José Xavier Leite;

Tenente, Euclides da Silva Ramos;

Alferes, Angelino Boaventura de Souza e João Osorio Xavier Leite.

3ª companhia — Tenente, Semião Cesario Moritz de Carvalho;

Alferes, José Camillo de Farias e Ramiro Soares do Amaral.

4ª companhia — Capitão, Luiz da Silva Motta;

Tenente, João da Silva Rosa;

Alferes, José Cardoso Monteiro Junior e Antonio Borges de Oliveira.

## 8ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, João José Ratts e Virgilio Ribeiro Ramos;

Capitães-ajudantes de ordens, Dimas da Silva Ribeiro e Vidal Ramos Netto;

Major-cirurgião, Adalberto Belisario Ramos.

## 15º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Henrique de Oliveira Ramos;

Major-fiscal, o capitão Sebastião da Silva Furtado;

Tenente-secretario, Indalecio Domingues de Arruda;

Tenente quartel-mestre, Leonardo Koeche Junior.

1º esquadrão — Tenente, Ernesto Baptista de Góes;

Alferes, José Marcos Baptista da Silva e Gentil Vieira Borges.

2º esquadrão — Capitão, João Francisco de Arruda;

Tenentes, Sezefredo José Amado e Fulgencio Vieira Borges;

Alferes, João José Henrique de Amorim e Olympio Vieira Borges.

3º esquadrão — Capitão, Candido Ignacio de Liz;

Tenentes, Hermelino Ribeiro da Silva e Manoel José Nicolletti;

Alferes, Anastacio Gonçalves de Araujo Junior e João José da Rosa.

4º esquadrão — Tenentes, Candido Maximiano de Castro e Alberto Ribeiro Schmidt;

Alferes, João José Godinho Junior e José Baptista dos Santos.

## 16º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Candido Moreira do Amaral.

1º esquadrão — Tenente, Durval da Silva Ramos.

2º esquadrão — Tenentes, Julio da Silva Ramos e Felisberto da Silva Cordova.

## 10ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Vidal José de Oliveira Ramos Junior.

Estado maior — Capitães-assistentes, Otacilio Vieira da Costa e o tenente Jorge Domingues de Arruda;

Capitães-ajudantes de ordens, Dr. Jacintho Antonio de Mattos e Alberto Vidal Ramos;

Major-cirurgião, o capitão João Luiz Vieira Junior.

## 19º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major João José Theodoro da Costa;

Major-fiscal, o capitão Caetano Vieira da Costa;

Capitão-ajudante, o tenente Manoel José Godinho;

Tenente-secretario, Valmor da Silva Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Antonio Koeche;

Capitão-cirurgião, Polycarpo Casiano Machado.

1º esquadrão—Capitão, o tenente Oliverio Pereira Gomes;

Tenentes, José Moreira da Silva e Manoel Dias Baptista Primo;

Alferes, João Dias Baptista Primo e Manoel José Godinho Primo.

2º esquadrão—Capitão, Proencio Paes de Farias;

Tenentes, Gabriel Pacheco de Athayde e José Felix de Oliveira;

Alferes, Gustavo José Martins e José Rodrigues de Athayde.

3º esquadrão—Capitão, o tenente José Antunes Lima de Jesus;

Tenentes, José Candido Coimbra Maia e Pedro José Corrêa;

Alferes, Julio Arthur Hoefling e João Ribeiro Branco.

4º esquadrão — Capitão, o tenente Anacleto Dias Baptista Junior;

Tenentes, Antonio José Henriques e Juvenal Heraclides de Andrade;

Alferes, José Luiz de Castro e Candido Antunes de Oliveira.

## 20º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Euzebio Baptista de Almeida;

Major-fiscal, o capitão Manoel Thiago de Castro;

Capitão-ajudante, Abilio Pedro de Oliveira Carvalho;

Tenente-secretario, Herculano Edmundo Furtado;

Tenente quartel-mestre, Bernardino da Silva Furtado;

Capitão-cirurgião, João Manoel Affonso Barroso de Castro.

1º esquadrão — Capitão, Caetano Ribeiro da Silva;

Tenentes, Gustavo Ignacio de Liz e Bernardino Moritz de Carvalho;

Alferes, Felipe José de Barros e Ricardo Antonio de Oliveira.

2º esquadrão — Capitão, o tenente José Zeferino Neves;

Tenentes, Manoel Paes do Amaral e Manoel Gonçalves de Araujo;

Alferes, Alfredo Ribeiro Schmidt e Antonio Luiz Vieira.

3º esquadrão—Capitão, Rodolpho Sabatini;

Tenentes, Domingos Honorato de Arruda e João Baptista Thives;

Alferes, Luiz Pedro Damasceno e Antonio Ignacio da Cruz.

4º esquadrão — Capitão, Hortencio de Camargo Mello;

Tenentes, Francisco Vicente de Athayde Junior e Irineu Ribeiro Gomes;

Alferes, Jesuino Vieira Branco e Arlindo José Alves dos Santos.

## ESTADO DE MINAS GERAES

## Comarca de Baependy

## 155ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Franklin Costa e Arthur Luiz Pinto;

Capitães-ajudantes de ordens, João Antonio de Souza Galvão e Albino Portella;

Major-cirurgião, João Domingues Maciel.

## 463ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Guimarães Junior;

Major fiscal, Manoel José de Oliveira;

Capitão-ajudante, Domiciano Ribeiro de Castro;

Tenente-secretario, Martinho José dos Santos;

Tenente quartel-mestre, José Ramos;

Capitão-cirurgião, Maximiano Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Alvaro Pinto de Souza;

Tenente, Valeriano Ignacio de Souza;

Alferes, Jorge Leite Nunes e José Clementino Garcia.

2ª companhia — Capitão, Lourenço Leonardo;

Tenente, Francisco de Paula Baptista;

Alföres, Luiz Rennó Pereira e José Eugénio Maciel.

3ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim dos Santos;

Tenente, Francisco Ribeiro Pires do Carvalho;

Alföres, Murillo de Campos e José de Campos Salles.

4ª companhia—Capitão, Romão Ferreira Leite;

Tenente, Antonio Domingos de Oliveira Lemos;

Alföres, Aureliano da Costa e Herculano Eufrazio do Nascimento.

#### 464º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Serafim Carlos Pereira;

Major-fiscal, Azarias de Paula Pereira;

Capitão-ajudante, Francisco Antonio Pereira Junior;

Tenente-secretario, Eduardo Pinto da Silva;

Tenente quartel-mestre, José Thomaz de Almeida;

Capitão-cirurgião, Francisco Gabriel de Andrade Penha.

1ª companhia—Capitão, José Alves Pereira;

Tenente, Francisco Antonio Pereira;

Alföres, Rufino Guimarães e Joaquim da Silva Arantes.

2ª companhia—Capitão, João Baptista de Oliveira;

Tenente, Antonio Jorge;

Alföres, Manoel de Freitas Braga e Jorge Suppo.

3ª companhia—Capitão, José Ribeiro Pires do Carvalho;

Tenente, Antonio Prado;

Alföres, Cornelio Antonio Pereira e Manoel Josuino.

4ª companhia—Capitão, Militão Gonçalves de Oliveira;

Tenente, Lino Pinto de Oliveira;

Alföres, Alfredo Guimarães e João Pereira Simões.

#### 465º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Francisco de Oliveira Reis;

Major-fiscal, Gabriel Esau dos Santos;

Capitão-ajudante, Alvaro Luz Pinto;

Tenente-secretario, Francisco de Paula Pereira;

Tenente quartel-mestre, Angelo de Oliveira Lemos;

Capitão-cirurgião, Vicente Pereira de Seixas Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Galdino Honorio de Siqueira Machado;

Tenente, Manoel dos Santos;

Alföres, Antonio Moreira e José Marques Domingos.

2ª companhia—Capitão, Francisco Antonio da Silva;

Tenente, Olympio Eufrazio do Nascimento;

Alföres, João Marcos de Faria Rocha e Prisco da Silva.

3ª companhia—Capitão, Galliano Antonio Pereira Sobrinho;

Tenente, Henrique Ignacio de Macedo;

Alföres, Saturnino Vital dos Santos e Raul Loewenhagen.

4ª companhia—Capitão, Gabriel Gonçalves de Oliveira;

Tenente, Eduardo Luz Pinto;

Alföres, Luiz Cordeiro e José Candido da Silva Botão.

#### 155º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Pinto Ribeiro;

Major-fiscal, José Isalino de Carvalho;

Capitão-ajudante, Quintino Vieira da Rocha;

Tenente-secretario, Marciano Silveira Nogueira da Luz;

Tenente quartel-mestre, Antonio Carlos Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Manoel Figueiredo Pereira.

1ª companhia—Capitão, José Tertuliano Nogueira;

Tenente, José Joaquim dos Santos;

Alföres, Eugénio Rodrigues de Gusmão e José Simões da Cruz.

2ª companhia—Capitão, Rozendo Christiano de Oliveira;

Tenente, Luciano Martins de Castro;

Alföres, Horacio de Gusmão e Emilio Vieira da Rocha.

3ª companhia—Capitão, José Divino de Oliveira;

Tenente, Domingos de Franco;

Alföres, João do S. Miguel Bacellar e Salvador de Rada.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Olinto de Figueiredo Torres;

Tenente, Antonio Augusto Bacellar;

Alföres, Damaso Gabriel de Andrade e Agostinho de Rada.

#### 171ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Guilherme Nogueira de Andrade e Joaquim Pacheco Filho;

Capitães ajudantes de ordens, João Penha de Andrade e Gabriel Ribeiro da Luz;

Major-cirurgião, Manoel Antonio Pereira Junior.

#### 511º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Ernesto Nogueira de Azevedo;

Major-fiscal, Joaquim Candido de Menezes;

Capitão-ajudante, Manoel Antonio Pereira de Carvalho;

Tenente-secretario, Severino Augusto dos Reis Meirelles;

Tenente quartel-mestre, Adolpho Marques;

Capitão-cirurgião, Antonio Pereira Gomes Nogueira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Julio Pereira;

Tenente, Antonio Augusto da Luz Junqueira;

Alföres, Amancio Pereira Pinto e Sabino Cafuccio.

2ª companhia—Capitão, Carlos Prospero;

Tenente, Augusto Pacheco;

Alföres, Cesar Augusto Ribeiro Junior e Maximiano Caminha.

3ª companhia—Capitão, José Julio Pereira;

Tenente, Bernardino Penha;

Alföres, Vicente Dias e Marciano Marcos de Paula.

4ª companhia—Capitão, José Silverio Pereira;

Tenente, Ayres da Costa Correia;

Alföres, Cassiano de Araujo Junior e Francisco Vidal Jacob.

#### 512º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Salathiel Alves Ferreira;

Major-fiscal, Vicente de Seixas Baptista;

Capitão-ajudante, José Serva;

Tenente-secretario, Francisco Antonio do Castro;

Tenente quartel-mestre, Urias Alves Pereira;

Capitão-cirurgião, Joaquim Augusto Nogueira.

1ª companhia—Capitão, Azarias Esau dos Santos;

Tenente, José Ribeiro da Luz Junior;

Alföres, Joaquim Ignacio Lopes Junior e Alípio de Oliveira Pinto.

2ª companhia—Capitão, Manoel Antonio de Oliveira;

Tenente, Manoel Maciel;

Alföres, José Bernardino de Andrade e Joaquim Pereira Pinto.

3ª companhia—Capitão, Antonio Pinto de Oliveira;

Tenente, Evaristo Viotti;

Alföres, Antonio Rodrigues do Oliveira e Domingos Victorino de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Sebastião Pereira Pinto;

Tenente, José Delvezechio;

Alföres, Sergio de Oliveira Rios e João do Prado.

#### 513º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Pereira de Seixas;

Major-fiscal, Luiz Maciel;

Capitão-ajudante, Domício de Noronha Sá;

Tenente-secretario, José Augusto Marques;

Tenente quartel-mestre, José Alves Maciel;

Capitão-cirurgião, José Rodrigues Viotti.

1ª companhia—Capitão, José Ferreira Martins;

Tenente, Antonio Martiniano Polucio;

Alföres, Fernando Bartholomeu Polucio e Antonio Moreira da Silva.

2ª companhia—Capitão, Francisco de Assis Balbi;

Tenente, Manoel do Souza Siqueira;

Alföres, Francisco Altomar e Francisco Straffuccio.

3ª companhia—Capitão, José Augusto Pereira Guimarães;

Tenente, Mario Augusto Pereira;

Alföres, Pedro Marçal de Souza e Cesar Guanhães Mineiro do Brazil.

4ª companhia—Capitão, José Flausino Alves Pereira;

Tenente, Julio Antonio Pereira;

Alföres, José Teixeira Leal e Pedro Teixeira Leal.

#### 171º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Augusto Marques;

Major-fiscal, João Baptista de Siqueira;

Capitão-ajudante, Manoel Antonio Pereira Sobrinho;

Tenente-secretario, Antonio Pereira Gomes Nogueira Junior;

Tenente quartel-mestre, José Eugénio Pereira;

Capitão-cirurgião, Antonio Carlos de Noronha.

1ª companhia—Capitão, Pedro Silverio Nogueira da Luz;

Tenente, Joaquim José dos Santos;

Alföres, Marcos Marx e João Paulino de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, João Augusto de Mello Mattos;

Tenente, Pedro Meirelles de Barros;

Alföres, Santos Massaféra e Antonio Dias de Sant'Anna.

3ª companhia—Capitão, Theodoro Francisco Nogueira;

Tenente, David Nogueira de Carvalho;

Alföres, Francisco Pinto Ribeiro e João do Amaral;

4ª companhia—Capitão, Antonio Ignacio Marcellino;

Tenente, Pedro Candido de Menezes;

Alföres, Moysés Marx e João de Luiz.

#### 4ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, Cornelio Pereira Maciel;

Major-cirurgião, José Isalino Ferreira.

#### 7º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Teixeira de Andrade;

Capitão-ajudante, Antonio Joaquim do Castro;

Tenente-secretario, Antonio Ribeiro do Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Aurelio Dias do Castro;

Capitão-cirurgião, José Alves Taveira Pinto;

Alferes veterinario, Eugenio Francisco de Souza.

1º esquadrao—Tenentes, Antonio Cassiano Pereira e Manoel Francisco Maciel;

Alferes, João Candido de Castro e José Pereira Guimarães.

2º esquadrao—Capitão, o tenente Oscar Dias de Castro;

Tenentes, Joaquim Antonio Dias de Castro e José de Andrade Meirelles;

Alferes, Reynaldo Paganelli.

3º esquadrao—Capitão, Placido Paganelli; Tenentes, Gabriel Ferreira Pinto e Francisco Alves Taveira.

4º esquadrao—Capitão, Ernesto dos Reis Dinamarco;

Tenentes, Saturnino Libanio Pereira e Aureliano Fernandes Maciel;

Alferes, Joaquim Honorio de Carvalho e Argentino de Oliveira Rios.

#### 8º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Manoel Alves Taveira;

Tenente quartel-mestre, Octavio de Andrade Villela;

Capitão-cirurgião, Urgel Amaro Nogueira; Alferes veterinario, Armando da Silveira Magalhães.

1º esquadrao — Tenentes, José Francisco da Silva e Juscelino Pereira.

2º esquadrao — Capitão, José Candido Maciel;

Tenente, Manoel Marcellino Pereira; Alferes, Manoel Francisco de Souza e Manoel Alves Maciel.

3º esquadrao — Capitão, Antonio Dias de Castro;

Tenente, José Paschoal Ribeiro Junior; Alferes, José Isalino Ferreira Campos.

4º esquadrao — Tenente, João Thomaz de Arautes;

Alferes, Olympio de Oliveira Castro e Luziano Ezequiel de Carvalho e Mello.

#### 81ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Baptista Ribeiro da Luz e Horacio Pinto Ribeiro;

Capitães ajudantes de ordens, Horacio Ferreira Bernardes e José Pinto Ribeiro Sobrinho;

Major-cirurgião, Matheus Salles Magalhães.

#### 161º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Severino Ribeiro de Rezende;

Major-fiscal, Antonio Olivio Ribeiro de Carvalho;

Capitão-ajudante, Pedro José Martins; Tenente-secretario, Adolpho Olcio Pereira;

Tenente quartel-mestre, Gustavo Augusto Pereira;

Capitão-cirurgião, Olympio de Souza Nogueira;

Alferes-veterinario, Antonio Francisco de Souza.

1º esquadrao—Capitão, Francisco Pinto de Souza;

Tenentes, Antonio Joaquim Alves e Gabriel Luiz Alves;

Alferes, Manoel de Oliveira Catta Preta e José Maximiano de Andrade.

2º esquadrao—Capitão, João Theophilo Alves;

Tenentes, Gabriel Junqueira de Andrade e André Ribeiro da Luz;

Alferes, Antonio Alves Ribeiro e Vicente Ferreira de Abreu.

3º esquadrao — Capitão, Aurelio de Souza Pinto Ribeiro;

Tenentes, Luiz Moreira Maia e Pedro Pereira Pinto;

Alferes, Gabriel Ignacio Marcellino e Antonio da Silveira Magalhães.

4º esquadrao—Capitão, João de Souza Ribeiro;

Tenentes, Pedro Martins de Carvalho e Joaquim Alves Martins;

Alferes, José Ramos Ferreira e Antonio Alves Ferreira.

#### 162º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Luiz Alves;

Major-fiscal, Joaquim Polycarpo da Silveira Magalhães;

Capitão-ajudante, Joaquim Antonio de Castro;

Tenente-secretario, Idolino Alves Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Francisco Teixeira de Andrade;

Capitão-cirurgião, Antonio Ribeiro de Castro;

Alferes-veterinario, Joaquim Justino Alves.

1º esquadrao — Capitão, João Ribeiro de Andrade;

Tenentes, José Thomaz da Silva e José Pereira dos Santos;

Alferes, Seraphim Alves Taveira e Antonio Pinto de Souza Sobrinho.

2º esquadrao—Capitão, Francisco dos Reis Meirelles;

Tenentes, Francisco José Pereira e Cornelio Julio Pereira;

Alferes, José Divino de Moraes e Mario Ribeiro da Luz.

3º esquadrao—Capitão, José Miguel Furtado;

Tenentes, Antonio Teixeira de Andrade e José Flausino da Costa.

Alferes, Joaquim Carlos Pereira e José Lucio Pereira.

4º esquadrao—Capitão, José Carlos Marcellino;

Tenentes, Antonio Bueno Freire e Luiz Faraco;

Alferes, Barnabé Freitas Barros e Antonio Lage.

—Foram demittidos a pedido, Placido Soares do posto de tenente quartel-mestre e Antonio Manoel de Sant'Anna do de tenente do 3º esquadrao do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital.

—Foram transferidos:

O major fiscal do 156º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo João Baptista Rost, como aggregado, para o estado-maior da 55ª brigada da mesma milicia.

Na guarda nacional desta capital, para regularidade do serviço:

O major effectivo e tenente coronel honorario Affonso Arthur Borges Leal, do cargo de ajudante de ordens do commando superior para o de fiscal do 14º batalhão de infantaria;

O major Joaquim de Cerqueira Lima, do cargo de fiscal do 14º batalhão de infantaria para igual cargo no 8º batalhão da mesma arma;

O tenente-coronel Antonio Firme de Moura, do commando do 8º batalhão de infantaria para o do 14º batalhão da mesma arma;

O tenente-coronel Vicente Aurelio da Silva Oliveira, do commando do 14º batalhão de infantaria para o do 8º batalhão da mesma arma.

—Foram demittidos a pedido, Placido Soares do posto de tenente quartel-mestre e Antonio Manoel de Sant'Anna do de tenente do 3º esquadrao do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital.

—Foram transferidos:

O major fiscal do 156º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo João Baptista Rost, como aggregado, para o estado-maior da 55ª brigada da mesma milicia.

Na guarda nacional desta capital, para regularidade do serviço:

O major effectivo e tenente coronel honorario Affonso Arthur Borges Leal, do cargo de ajudante de ordens do commando superior para o de fiscal do 14º batalhão de infantaria;

O major Joaquim de Cerqueira Lima, do cargo de fiscal do 14º batalhão de infantaria para igual cargo no 8º batalhão da mesma arma;

O tenente-coronel Antonio Firme de Moura, do commando do 8º batalhão de infantaria para o do 14º batalhão da mesma arma;

O tenente-coronel Vicente Aurelio da Silva Oliveira, do commando do 14º batalhão de infantaria para o do 8º batalhão da mesma arma.

—Foram demittidos a pedido, Placido Soares do posto de tenente quartel-mestre e Antonio Manoel de Sant'Anna do de tenente do 3º esquadrao do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital.

—Foram transferidos:

O major effectivo e tenente coronel honorario Affonso Arthur Borges Leal, do cargo de ajudante de ordens do commando superior para o de fiscal do 14º batalhão de infantaria;

O major Joaquim de Cerqueira Lima, do cargo de fiscal do 14º batalhão de infantaria para igual cargo no 8º batalhão da mesma arma;

O tenente-coronel Antonio Firme de Moura, do commando do 8º batalhão de infantaria para o do 14º batalhão da mesma arma;

O tenente-coronel Vicente Aurelio da Silva Oliveira, do commando do 14º batalhão de infantaria para o do 8º batalhão da mesma arma.

—Foram demittidos a pedido, Placido Soares do posto de tenente quartel-mestre e Antonio Manoel de Sant'Anna do de tenente do 3º esquadrao do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital.

—Foram transferidos:

O major effectivo e tenente coronel honorario Affonso Arthur Borges Leal, do cargo de ajudante de ordens do commando superior para o de fiscal do 14º batalhão de infantaria;

— Foi removido do cargo de director geral da Directoria de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas o engenheiro Cactano Cesar de Campos para o de director geral dos Telegraphos; revertendo ao quadro do pessoal da Directoria Geral de Estatistica o chefe de secção addido da mesma directoria João Cancio da Silva.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de setembro de 1903

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio circular do governador do Estado do Amazonas, de 27 de agosto proximo findo, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um album do mesmo Estado, editado por F. A. Fidausa, em o anno passado.

—Foram concedidos trinta dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao bacharel Luiz Villares Fragoso, sub-bibliotecario, da Faculdade de Direito do Recife.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que, pela Alfandega desta Capital, seja despachada, livre de direitos, a caixa n. 6, com a marca—Faculdade de Medicina, contendo instrumentos cirurgicos e aparelhos electricos destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Remetter um-se ao director da dita Faculdade o conhecimento do embarque e a factura consular que acompanharam o officio de 2 do corrente mez, no qual solicitou o despacho livre de direitos da referida caixa.

#### Requerimentos despachados

Anna Izabel de Lacerda Werneck e Estephania Augusta de Lacerda Werneck, solicitando permissão para extrahir cópia de um manuscrito existente na Bibliotheca Nacional.—Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director da Bibliotheca.

Roberto Ernesto Ohmnacht, pedindo sejam considerados validos os exames de portuguez, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria effectuados na Escola de Machinistas Navaes.—Indeferido.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:438\$180, fornecimentos para o custeio do Hospital Paula Candido nos mezes de julho e agosto ultimos;

De 2:015\$388, fornecimentos ao lazareto da Ilha Grande, de maio a junho;

De 542\$280, fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional de abril a agosto;

De 6:592\$989, fornecimento ao Hospicio Nacional, realizado por Manoel Luiz Pereira Fiança;

De 403\$730, trabalhos executados pela City Improvements na Casa de Detenção.

—Mandou-se adeantar a quantia de 16:095\$ para pagamento do pessoal subalterno do Hospicio Nacional empregado em agosto, setembro e outubro.

—Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas copia dos decretos ns. 1.052, 4.973, 4.974 e 4.975, de 21 do corrente.

Expediente de 22 de setembro de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se ao Ministerio da Marinha o recebimento do aviso n. 1.038, de 11 de agosto

findo, acompanhado do inquerito policial militar pelo qual se verificou ter sido casual o abaloamento, occorrido em a noite de 22 daquelle mez, entre o rebocador *Humayta*, do Arsenal de Marinha, e uma canoa de pesca, cujo tripulante pereceu afogado.

—Concederam-se :

—Ao 1º sargento da brigada policial desta Capital Heitor Guichard 60 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido ;

—Ao 2º sargento da mesma corporação João Castellar, para identico fim, 60 dias de licença, em prorrogação daquella em cujo goso se achava.

—Transmittiu-se ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que Emygdio Lemos, residente na estação de Belém, no dito Estado, representa contra o facto de ter sido invadido, no dia 6 deste mez, o seu estabelecimento commercial por um grupo de individuos.

#### Requerimento despachado

Francisco Xavier Junior — Indeferido, á vista da informação do commandante da brigada.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o portuguez Adelino do Castro Cantinha, residente nesta cidade.

—Foi nomeado o bacharel Justino Domingues da Silva para o logar de delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Ceará, de conformidade com o art. 366 do Código dos Institutos, Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

—Foram concedidos ao Dr. Geraldo da Costa Silveira, lente da Escola de Minas, tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gynnasio Nossa Senhora da Conceição, em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, que, attendendo ao requerimento do director do mesmo Gynnasio e á informação prestada no officio de 13 do agosto ultimo, resolveu esta Ministerio autorizar a transferencia de uma secção do exterrato para a cidade do Porto Alegre, com a condição, porém, de serem organisados na dita secção os gabinetes e laboratorios necessarios ao ensino.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de 21 do corrente mez, que concede trinta dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao bacharel Luiz Villares Fragozo, sub-bibliothecario da mesma faculdade.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente, ficou sem effecto a nomeação de Agostinho da Silveira Mendonça para o cargo de 3º suppleto do delegado da 9ª circumscripção, por não haver tomado posse, e foi nomeado para substituí-lo Antonio Joaquim da Costa Guedes.

#### Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de setembro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 306—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente a reclamação feita pelos negociantes desta praça Ferreira, Irmão & Comp., contra

a decisão constante do officio que vos dirige, sob n.º 313, de 17 de dezembro do anno passado, negando provimento ao recurso por elles interposto do acto dessa inspecção, que lhes impoz a multa comminada no art. 35, § 2º, do regulamento annexo ao decreto numero 3.732, de 7 de agosto de 1900, por não terem apresentado, dentro do prazo que lhes foi marcado, mediante termo de responsabilidade, a quarta via da factura consular relativa a mercadorias que importaram do Genova, no vapor italiano *Minas*, chegado ao porto desta Capital em 11 de abril do referido anno, resolveu, por despacho de 10 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer do mesmo conselho, attender á dita reclamação para o fim de dar provimento ao alludido recurso, de accordo com a decisão a que se refere o officio desta directoria, numero 123, de 27 de abril deste mesmo anno, expedido a essa inspecção.

N. 307—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme des Mines de Manganèse de Ouro Preto*, resolveu, por despacho de 17 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e importado da Europa, no vapor *Bellena*, com destino ás minas daquella empresa.

N. 308—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericórdia desta cidade, resolveu, por despacho de 17 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para os artigos constantes da inclusa relação e importados nos vapores *Oropesa*, *Ville de San Nicolas* e *Tamar*, com destino áquelle estabelecimento.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 73 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de julho ultimo, foram recolhidas á Thesouraria Geral deste Thesouro as applicas da divida publica do ns. 53.188 e 623, a primeira do valor nominal de 1.000\$, e a ultima do de 600\$, de propriedade de Julio Von Borell du Vernay e pelo mesmo offerecidas como parte da fiança prestada em garantia da responsabilidade de Julio Guilherme Sauerbronn, no cargo de collector das rendas federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro ; o que vos communico, para os devidos effectos.

N. 74 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o corretor dessa repartição José Antonio Gonçalves Agra Junior, resolveu, por despacho de 15 do corrente, prorogar por mais 30 dias o prazo dentro do qual o mesmo funcionario deveria proceder á especialização da respectiva fiança.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 51—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n.º 33, de 5 de março deste anno, á Directoria das Rendas Publicas e interposto por Charles Dowling Simmons, de vossa decisão sujeitando-o ao imposto de que trata o regulamento annexo ao decreto n.º 2.792, de 11 de janeiro de 1898, por ter exercido o cargo de gerente do London and River Plate Bank, na qualidade do sub-gerente, e ao pagamento da multa do art. 31, pelo facto de não haver apresentado a declaração a que se refere o art. 7º daquello regulamento.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 30 de julho ultimo, que o Tribunal

de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n.º 246, de 8 do corrente, julga boa a fiança de 1.700\$, prestada em duas applicas da divida publica, no valor de 1.600\$, de propriedade de Julio von Borell du Vernay, e em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 100\$, de propriedade de Julio Guilherme Sauerbronn, para garantia da responsabilidade deste, no cargo de collector das rendas federaes no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 57—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda da Alfandega desse Estado, Francisco Pereira de Moraes.

N. 58—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n.º 53, de 24 do mez findo, com que o 3º escriptuario da Alfandega de Manaus, Raymundo Melchias Gomes da Rocha, pede a sua nomeação para o logar de 2º escriptuario da mesma alfandega, resolveu, por despacho de 15 do corrente, que o peticionario aguarde oportunidade.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 67—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n.º 122, de 5 de dezembro do anno proximo passado, relativo á pretensão de D. Isabel Ferreira Gomes Pereira ao meio soldo que porcebia sua finada mãe D. Maria Pereira Linhares, na qualidade de viuva do major reformado do exército Francisco Antonio Pereira, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez, que providencieis para que a habilitanda apresente certidão de seu nascimento, do de seu irmão Alfredo Gomes Pereira, a que alluda um dos itens da justificação, e de outros que porventura tenha, e preste nova justificação de que constem os esclarecimentos exigidos no art. 3º, § 2º, ns. 5º e 6º, do decreto n.º 3.637, de 10 de fevereiro de 1866.

De accordo com o mesmo despacho, chamo a vossa attenção para esse decreto e mais disposições referentes a taes processos, afim de evitar que elles soffram protelações em prejuizo dos interessados e do serviço publico.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 85 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que Cyrillo Tavares do Souza, nomeado agente fiscal dos impostos de consumo na 23ª circumscripção desse Estado, pediu prorrogação, por 30 dias, do prazo dentro do qual deverá assumir o exercicio daquello cargo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 107 — Respondendo ao officio n.º 77, de 30 de junho ultimo, com o qual encaminhasse o requerimento em que os negociantes dessa praça Santos Sobrinho & Comp. pedem lhes sejam pagos os juros de 3 1/2 % sobre a quantia de 88.000\$ que caucionaram nella repartição, afim de poderem emitir vales-ouro, para pagamento de direitos na Alfandega desse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, resolveu indeferir o mesmo requerimento, visto só vencerem juros os depositos feitos em garantia da responsabilidade de exactores.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo a petição que lhe foi dirigida por João Lucio Grangeiro e encaminhada com o vosso officio n.º 32, de 29 de agosto ultimo, resolveu conceder isenção de direitos na forma do art. 2º n.º VII letra c da lei n.º 953, de 29 de dezembro ultimo, para o material constante da inclusa relação, devendo, porém, o requerente provar

a sua qualidade do agricultor e de importador directo do alludido material por occasião do respectivo despacho.

N. 42—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista as razões que apresentastes em officio n. 11, de 24 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, approvar o acto pelo qual mandastes proceder a nova lotação da renda da Collectoria do Espirito Santo, Santa Rita e Pedras de Fogo, para a fixação da fiança dos respectivos serventurarios, tomando por base a arrecadação da mesma collectoria nos exercicios de 1901 e 1902.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 143—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado, José da Rocha Padilha.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 114—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 22 de agosto proximo findo, nomeando o 1º escripturario da Alfandega de M. cabé, José Ignacio de Castilho, para identico lugar na de Sant'Anna do Livramento.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 166—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Ignacio Mascarenhas Passos.

N. 167—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 do corrente, nomeando Libero Braga para o lugar de agente-fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado.

#### Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

D. Christina Jorge Coelho pedindo entrega de titulo de montepio.—Entregue-se, mediante recibo.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção de Barbosa & Santos e José Joaquim Gomes:

«O infractor é aquelle em cujo poder se verifica a infracção.

Os autuados Barbosa & Santos não provam que o vinho que lhes foi apprehendido seja o mesmo que obtiveram no estabelecimento de José Joaquim Gomes, pela nota de venda de fls., datada de 20 de maio ultimo, 60 dias antes da apprehensão.

Sendo, como declara o Laboratorio de Analyses, artificial o mesmo vinho que se achava exposto á venda, sem sello, no estabelecimento dos referidos Barbosa & Santos, julgo contra elles procedente o auto de fls. 2 e imponho-lhes a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra c do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intimo-se.»

Auto de infracção de A. J. Garcia & Comp.:

«Os autuados não são mercadores de tecidos, mas alfaiates que preparam roupa por medida, importando para esse fim as fazendas de que carecem.

A ordem n. 5, de 30 de março de 1900, da Directoria das Rendas, em que se firma o agente fiscal autuante, refere-se aos alfaiates que vendem fazon la a metros ou em côrtes, porque estes, além de fabricarem roupa, negociam directamente com os respectivos tecidos.

A taxa do registro não póle ir além dos fabricantes, commerciantes e mercadores dos productos sujeitos a impostos de consumo, e a roupa feita não entra nesta categoria.

Querer que o alfaiate, para não pagar registro, se limite a ter amostras de tecidos, para, depois da escolha do freguez, ir obtel-os no mercado, é demasia fiscal que não está no espirito da lei, pelo que julgo improcedente o auto de fls. 2 e recorro deste meu acto para a instancia superior.»

#### Requerimento despachado

Dia 23 de setembro de 1903

Manoel Pereira Simas.—Corrijam-se os lançamentos dos exercicios de 1893 a 1903 quanto á descripção do predio; junto o requerente declarações em duplicata quanto á alteração do valor e requiera restituição em separado.

#### Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

##### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de setembro de 1903

N. 814—Ao delegadô fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, remetendo o requerimento do 2º escripturario dessa delegacia Raymundo Cerveira.

Despacho em 23 de setembro de 1903

Companhia Rio-Grandense, remetendo o balanço e mais informações pedidas por officio n. 726.—Inteirado.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos ao praticante machinista Arlindo Henriques de Lima, dois mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

##### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 22 de setembro de 1903

Ao quartel-general, autorizando a manlar dispensar do serviço do Hospital de Marinha o pratico de pharmacia gratuito Thomaz Pedro Cotrino Coimbra, conforme pediu (aviso n. 1.140).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo cópia do decreto de 16 de setembro do corrente anno, concedendo aposentadoria ao 2º tenente graduado Manoel Ferreira, no cargo de pratico de 1ª classe do Corpo de Practicos do Estuario do Rio da Prata e seus afluentes, visto ter sido julgado inválido e contar mais de 25 annos de serviço, de conformidade com o art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 271, de 18 de março de 1890, a partir de 11 do março ultimo, e tornando sem effecto o decreto desta ultima data (aviso n. 1.147).—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado auxiliar da Direcção Geral de Engenharia o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Joaquim Sotero Ferreira Cantão.

—Por outras de 23, foram nomeados:

Amanuense da Repartição do Estado Maior do Exercito o alferes do 18º batalhão de infantaria Beltrão Castello Branco;

Auxiliar da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 3º districto militar, até 31 de dezembro proximo vindouro, o capitão da arma de artilharia Leopoldo Dantas do Amaral.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1903

Tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho, inclusão no Asylo de Invalidos.—Não ha vaga.

Major honorario Turiano Soares Louzala, certidão do serviços prestados.—Dirija-se ao Ministerio do Interior.

Soldado reformado José Leonel do Souza e Alexandre Raymundo da Silva, pagamento.—Requeiram os interessados por intermedio das autoridades competentes.

A. Guimarães & Comp., apresentam uma amostra de maurita de alluminio.—Completem o sello.

Cypriana Maria Peixoto, passagem para a Bahia.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

##### Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de setembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias para que a Delegacia em Londres fique habilitada a pagar á Secretaria Internacional em Berne, a importancia de frs. 28, ou 22\$344, ao cambio de 798 réis por franco, proveniente de dez assignaturas do jornal *L'Union Postale*, para a Directoria Geral dos Correios, no corrente anno (aviso n. 2.433).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:664\$600 á Estrada de Ferro Central do Brazil, fretes concedidos e telegrammas transmittidos em proveito da Directoria Geral dos Correios, em novembro do anno passado (aviso n. 2.434);

De 164\$721 a Antonio Lopes de Mello, serviço de condução de malas entre Sucupira e Santolal, Estado do Rio de Janeiro, em janeiro e fevereiro do anno passado (aviso n. 2.435);

De 12\$920 á Leopoldina Railway Company Limitid, fretes concedidos á Directoria Geral dos Correios, em novembro do anno passado (aviso n. 2.436);

De 466\$ a Soares & Irmão, fornecimentos ao Jardim Botânico, em julho ultimo (aviso numero 2.437);

De 1:000\$, restituição a Antonio Gonçalves Leite, deposito feito no Thesouro Federal, para garantia do seu contracto para fornecimento de generos alimenticios á Ilha das Flores, durante o anno passado (aviso numero 2.438);

De 37\$102 á Société Anonyme do Gaz, gaz consumido pelo Jardim Botânico, no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.439);

De 150\$ a Bento Augusto da Cruz, aluguel do pavimento terreo da rua Clapp n. 8, occupado, em agosto ultimo, pelo archivo da extincta Inspectoria Geral de Terras e Colonização (aviso n. 2.440).

#### Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1903

Joaquim de Gouvêa Cordoeiro, pedindo os favores do montepio em beneficio de D. Carlota Cordoeiro da Silva, viuva de José Luiz da Veiga e Silva, estafeta do 2º classe da Repartição Geral dos Tellogrphos, e reversão da pensão em favor da menor Georgina, sua tutelada, por haver fallecido aquella senhora, que era mãe da mesma menor.—Deferido.

Engenheiro Amarilio Olinda de Vasconcellos, director aposentado de t. Secretaria de Estado, pedindo averbamento de uma declaração de familia.—Faça a declaração de accordo com o que determina o § 3º da art. 27 do regulamento que acompanha o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890,

## Directoria Geral da Industria

Expediente de 23 de setembro de 1903

Ao inspector geral das Obras Publicas foram remetidas, para serem authenticadas, cópias dos desenhos relativos ao privilegio de invenção concedido pela patente n. 2.970.

— Ao director da Directoria Geral de Estatistica foram remetidos o mappa estatístico do trafego dos vapores da Companhia Portuambucana de Navegação, relativo ao primeiro trimestre do corrente anno e a estatística do movimento de passageiros, encomendas, valores e cargas, havido durante a setima viagem postal redonda, iniciada a 4 de julho ultimo, na linha fluvial do Rio da Prata a Matto Grosso.

— Devolveu-se ao director do Archivo Publico Nacional, para os devidos fins, o envólucro n. 5.132, que acompanhou o officio dessa directoria n. 68, de 2 do corrente.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1903

Remigio Canutto Itatulo e Estanislão Antonio Barbosa, carteiros da agencia de Amparo, em S. Paulo, pedindo equiparação de seus vencimentos aos de igual cargo nas agencias do 1ª classe.—Já foi proposto o augmento.

José Antonio da Silva Forrester, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, recorrendo do acto da administração que o responsabilizou pelo valor de um registrado.—Dou provimento ao recurso para o fim de exonerar exclusivamente ao chefe do ramal toda a responsabilidade.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

57ª SESSÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença, o Americo Lobo, com causa participativa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 2.093 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Joaquim Antonio de Oliveira.—Negou-se provimento ao recurso, visto achar-se o recorrente pronunciado, unanimemente.

## Acção civil originaria

N. 5 (Sobre embargos) — Minas Geraes — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; embargante, o Estado de Minas Geraes; embargado, o Estado do Rio de Janeiro.—Comparecendo os juizes seccionaes desta Capital, do Estado do Rio de Janeiro e do de Minas Geraes, convocados para o presente julgamento, foi este adiado para a proxima sessão, por não ter comparecido o Sr. Americo Lobo, um dos juizes revisores.

## Aggravos de petição

N. 510 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; agravante, o major Luiz da Costa Azevelo; agravada,

a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, que o dava, para que fossem recebidos os embargos em auto apartado e sem prejuizo da execução; e dos Srs. Alberto Torres, João Barbalho e Macedo Soares, que davam provimento, para rejeição *in limine* dos mesmos embargos.

N. 512 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; agravante, o tenente Napoleão Gonçalves Guttenberg; agravada, a União Federal. — A mesma decisão do de n. 510.

## Appellações crimes

N. 177 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; appellante, José Xavier da Silva Malafai; appellada, a justiça.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 179 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, José Antonio (turco); appellada, a justiça.—Julgou-se nullo o processo do despacho de pronuncia, inclusive, em deante, por inobservancia do formalidade essencial, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Macedo Soares e Pindahiba de Mattos.

## Revisões crimes

N. 668 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; peticionario, Januario Baillio Magno.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 747 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; peticionarios, Manoel Francisco do Nascimento, Antonio Bernardo dos Santos e José Cesar.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

## Appellações civis

N. 732 — Ceará — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, o juizo; appellados, Holtherness & Salgado. Não vencendo as preliminares: de se não conhecer da appellação do juiz *ex-officio*, por não ter fundamento em lei, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Alberto Torres, João Barbalho e Piza e Almeida; e de nullidade do processo pela impropriedade da acção ordinaria proposta, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida, foi reformada a sentença sendo julgados os autores careceadores da acção; os Srs. Alberto Torres, Manoel Murinho e Piza e Almeida julgavam em parte prescripta a acção; o Sr. Macedo Soares confirmava a sentença appellada. Não votou o Sr. Lucio de Mendonça por não se achar presente na occasião da votação.

N. 660 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o juizo; 2º appellante, o Dr. procurador da Republica no Estado de S. Paulo; appellados, Luiz Sampaio Moreira e outro.—Conhecendo-se da appellação *ex-officio*, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Lucio de Mendonça, Alberto Torres e Macedo Soares, foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti e Herminio do Espirito Santo.

N. 835 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Paulista do Vias Ferreas Fluvias; appellada, a Fazenda Nacional.—Não vencidas as preliminares de nullidade do processo por ser imprestavel a conta que serviu de base á acção, contra os votos dos Srs. João Barbalho e Manoel Murinho, e de não ser cabivel no caso a via executiva, contra o voto do Sr. relator, foi confirmada a sentença, ainda contra o voto deste senhor.

Nestes dous ultimos julgamentos foi impedido o Sr. presidente do tribunal.

## PASSAGENS

## Appellações civis

Ns. 679 e 810 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 849 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 742 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 880 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

## Appellação crime

N. 171 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

## Revisões crimes

N. 680 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 786 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 773 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 698 — Ao Sr. Macedo Soares.

## Homologação de sentença

N. 378 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

## DISTRIBUIÇÕES

## Appellação civil

N. 913 — Rio Grande do Norte — Appellante, o juizo; appella lo, Carlos Martins da Silva. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

## Aggravos de petição

N. 511 — Espirito Santo — Aggravante, José Joaquim Alves de Britto e sua mulher; aggravado, John Gordon. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 512 — Capital Federal — Aggravante, o tenente Napoleão Guttenberg; agravada, a União Federal. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

## Recurso extraordinario

N. 335 — Amazonas — Recorrente, Dr. Orlando Corrêa Lopes; recorrida, a Fazenda do Estado do Amazonas. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

## Revisões crimes

N. 812 — Capital Federal — Peticionario, Alfredo Gonzaga da Costa. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 813 — Capital Federal — Peticionario, capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

## COM DIA

## Embargos

N. 904 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

## Appellação crime

N. 178 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

## Conflicto de jurisdição

N. 130 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

## Appellações civis

N. 373 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 751 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 668 — Relator, o Sr. João Barbalho.

## Revisões crimes

N. 766 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 798 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

## Homologações de sentenças

Ns. 360 e 367 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

## NOTICIÁRIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**—Avisos:

N. 2.280, de 11 do corrente, pagamento de 580\$411, a diversos, do consumo de gaz durante o 2º trimestre do corrente anno e de fornecimentos feitos ao Observatorio do Rio de Janeiro no mez de julho ultimo;

N. 2.294, da mesma data, idem de 1:620\$948, ao engenheiro José de Napolos Telles de Menezes, dos vencimentos que lhe competem, no periodo de 12 de agosto a 16 de outubro de 1902, como director geral da Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 2.298, da mesma data, idem de 620\$808, a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo;

N. 2.297, da mesma data, idem de 1:201\$564, a Belmiro Rodrigues & Comp., de carvão de coque fornecido á mesma estrada em maio ultimo;

N. 2.332, de 15 do corrente, idem de 260\$, a Armindo Vieira & Comp., do aluguel do mez de julho ultimo do 1º andar do predio á rua da Carioca n. 54, occupado pela repartição fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N. 2.339, de 16 do corrente, idem de 2:816\$, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de conservação de collectores e galerias de aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.338, da mesma data, idem de 1:262\$, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, no Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.336, da mesma data, idem de 3:303\$500, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos mananciaes e conservação das florestas, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.340, da mesma data, idem de 70\$, da fêria do pessoal empregado durante quatro dias do mez de agosto ultimo, no serviço de construção de collectores de aguas pluvias, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.349, de 16 do corrente, idem de 4:899\$960, a Joaquim Fernandes da Costa, de serviço de condução de males das succursaes da Administração dos Correios do Districto Federal e Estalo do Rio de Janeiro, relativo ao mez de julho ultimo;

N. 2.350, da mesma data, idem de 1:260\$, ao mesmo, de serviços prestados á mesma administração em julho ultimo;

N. 2.351, da mesma data, idem de 840\$, ao mesmo, idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.523, de 15 do corrente, pagamento de 123\$, a Leuzinger & Comp., de um livro e 500 folhas de cópia de contracto fornecidos á Secretaria deste Ministerio no mez de agosto ultimo;

N. 2.238, de 17 de agosto, idem de 1:473\$500, a diversos, de livros e objectos de expediente fornecidos, em agosto ultimo, ao gabinete do consultor geral da Republica;

N. 2.476, de 12 do corrente, idem de 160\$, ao *Jornal do Commercio*, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica em julho ultimo;

N. 2.475, da mesma data, idem de 700\$, a H. Lavois, de trabalhos realizados para o Instituto Sorotherapico Federal, em agosto ultimo.

N. 2.472, de 12 do corrente, idem de 10\$759, á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, do gaz consumido na residencia do administrador da Casa de Detenção durante o mez de janeiro ultimo;

N. 2.473, da mesma data, idem de 85\$139, á mesma, idem idem no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 2.328, de 29 de agosto, idem da quantia de 5:334\$313, a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional em julho ultimo;

N. 2.448, de 10 do corrente, idem de 62\$, a Alfredo M. Boral, de trabalhos telephonicos executados para a Repartição da Policia em agosto ultimo;

N. 2.443, de 10 do corrente, idem de 19\$, a V. Werneck & Comp., de desinfectantes fornecidos á Secretaria deste Ministerio em agosto ultimo;

N. 2.447, de 10 do corrente, idem de 25\$, da despesa feita, em agosto ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

N. 2.474, de 12 do corrente, idem de 30\$, ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal José Caetano Machado, de despesas miudas por elle pagas em agosto ultimo;

N. 2.450, de 10 do corrente, idem de 20\$, á Casa de Correção, da encadernação de dous volumes de guias da guarda nacional para a Secretaria deste Ministerio;

N. 914, de 28 de março, idem de 126\$800, a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ás Tribunaes Civil e Criminal e do Jury em fevereiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores—Aviso:

N. 168, de 14 do corrente, pagamento de 804\$ ao porteiro da Secretaria deste Ministerio, Paulino José Soares Pereira, da folha das despesas da mesma em agosto ultimo.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *British Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itambé*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Algérie*, para Marselha, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Carolina*, para Santos e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *California* para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Catania*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de setembro de 1903

| HORAS       | Barometro<br>a 0° | Temperatura<br>centigrada | Tensão<br>do vapor | Humidade<br>relativa | VENTOS |          | CÉO    |        | PHENOMENOS DIVERSOS |
|-------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|--------|----------|--------|--------|---------------------|
|             |                   |                           |                    |                      | Força  | Direcção | Fração | Nuvens |                     |
| 1 h. m....  | 760.6             | 32.4                      | 13.2               | 65                   | 4 5    | WNW      | 0.6    | —      |                     |
| 4 h. m....  | 759.4             | 21.4                      | 13.3               | 70                   | 2 3    | NW       | 0.7    | —      |                     |
| 7 h. m....  | 760.0             | 22.4                      | 10.8               | 54                   | 7 1    | WNW      | 0.8    | —      |                     |
| 10 h. m.... | 761.4             | 28.3                      | 11.8               | 40                   | 2.5    | WSW      | 1.0    | —      |                     |
| 1 h. t....  | 759 7             | 26.1                      | 15.3               | 60                   | 6 3    | S        | 0.9    | —      |                     |
| 4 h. t....  | 759 2             | 23.4                      | 15.3               | 72                   | 10.0   | SSE      | 1.0    | —      |                     |
| 7 h. t....  | 761 2             | 21.8                      | 14 2               | 73                   | 4 5    | SE       | 0.3    | —      |                     |
| 10 h. t.... | 762 8             | 21.9                      | 14.1               | 72                   | 0 0    | Nulla    | 4.0    | —      |                     |
| Médias..... | 760.46            | 23.46                     | 13 50              | 63.3                 | 4.7    | —        | 0.8    | —      |                     |

Temperatura: maxima ás 4 h. da tarde 29° 0; minima, ás 7 h da manhã, 21° 1.  
Evaporação em 24 horas 4<sup>m</sup>/m7.—Ozone: ás 7 h. da m. 0, ás 7 h. da n. 6.  
Horas de insolação: 6 h. 30 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético  
o dia 22 de setembro de 1903 (quarta-feira).

| ESTACÃO                                    | HORAS  | BARÔMETRO A 60 | TEMPERATURA DO AR | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE RELATIVA | DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO<br>(Escala Beaufort) | ESTADO ATMOSFÉRICO | METEÓLOGO      | NEBULOSIDADE | OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS |                             |                    |                     |             |                         |
|--------------------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
|                                            |        |                |                   |                 |                   |                                               |                    |                |              | Temperatura máxima (exposta)           | Temperatura máxima à sombra | Temperatura mínima | Evaporação à sombra | Chuva caída | Luzação de brilho solar |
|                                            |        | m/m            | °                 | mm              | %                 |                                               |                    |                |              | °                                      | °                           | °                  | mm                  | mm          | h                       |
| Central<br>do<br>Morto<br>de<br>S. Antonio | 1a.... | 758.17         | 22.4              | 11.57           | 57.8              | WNW 2                                         | —                  | —              | —            | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 2....  | 757.90         | 22.3              | 11.18           | 56.0              | WNW 2                                         | —                  | —              | —            | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 3....  | 757.71         | 22.0              | 11.67           | 59.2              | W 2                                           | —                  | —              | —            | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 4....  | 757.83         | 21.6              | 11.76           | 61.1              | NNW 2                                         | —                  | —              | —            | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 5....  | 758.01         | 21.6              | 11.91           | 62.2              | W 2                                           | —                  | —              | —            | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 6....  | 758.08         | 21.3              | 10.30           | 53.2              | WSW 4                                         | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 7....  | 758.62         | 22.5              | 10.43           | 51.9              | WSW 3                                         | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 8....  | 758.95         | 23.7              | 10.33           | 47.5              | WSW 4                                         | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 9....  | 759.69         | 25.2              | 10.63           | 41.8              | WSW 3                                         | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 10.... | 759.93         | 26.5              | 11.42           | 44.3              | W 4                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 11.... | 759.71         | 26.8              | 13.56           | 52.2              | W 2                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 12.... | 758.70         | 27.6              | 15.32           | 53.0              | S 4                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 13.... | 758.15         | 26.5              | 15.84           | 61.4              | S 3                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 14.... | 757.71         | 25.4              | 15.43           | 63.8              | S 3                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 15.... | 757.68         | 24.3              | 15.61           | 69.0              | S 5                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 16.... | 757.77         | 23.2              | 14.61           | 69.0              | S 6                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 17.... | 758.21         | 22.4              | 14.60           | 72.2              | S 6                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 18.... | 758.65         | 22.1              | 14.13           | 71.4              | S 2                                           | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 19.... | 759.41         | 22.0              | 13.55           | 69.0              | SSW 2                                         | Bom                | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 20.... | 759.89         | 21.8              | 13.68           | 70.4              | SW 3                                          | Muito bom          | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 21.... | 760.52         | 21.7              | 13.58           | 70.3              | SW 3                                          | Muito bom          | Nevoeiro tenue | ..           | 23.0                                   | 27.7                        | 20.8               | —                   | —           | 8.10                    |
|                                            | 22.... | 760.92         | 21.7              | 13.60           | 72.0              | SSW 2                                         | Muito bom          | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 23.... | 761.67         | 21.7              | 13.74           | 71.2              | WSW 2                                         | Muito bom          | Nevoeiro tenue | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 24.... | 760.99         | 21.8              | 14.47           | 74.5              | W 2                                           | —                  | —              | —            | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |

### RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 32' 15" NW

INCLINAÇÃO = 13°.418 (extremo norte para cima)

### Observações meteorológicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 23 de setembro de 1903

| ESTACÃO             | Pressão ao nível do mar | Temperatura à sombra | Tensão do vapor de água | Humidade relativa | NEBULOSIDADE  | ESTADO ATMOSFÉRICO | METEÓLOGO            | VENTO   |             | ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA | Temperatura máxima de hontem | Temperatura mínima de hontem | Temperatura média de hontem | Chuva recolhida hontem |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|--------------------|----------------------|---------|-------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|
|                     |                         |                      |                         |                   |               |                    |                      | Direção | Força       |                               |                              |                              |                             |                        |
| Belém.....          | 763.12                  | 27.1                 | 19.89                   | 74.4              | Quasi limpo   | Bom                | ?                    | E       | Aragem      | Sombrio                       | 0                            | 0                            | 0                           | —                      |
| S. Luis.....        | —                       | —                    | —                       | —                 | Nublado       | Incerto            | Nevoeiro tenue alto  | NE      | —           | Bom                           | 31.0                         | 22.7                         | 28.85                       | —                      |
| Parnahyba.....      | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                    | —       | —           | —                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Fortaleza.....      | 762.68                  | 27.8                 | 21.45                   | 77.0              | Meio nublado  | Sombrio            | Nevoeiro tenue baixo | E       | Fresco      | Muito bom                     | 23.6                         | 24.4                         | 26.50                       | —                      |
| Natal.....          | —                       | —                    | —                       | —                 | Meio nublado  | Claro              | —                    | SE      | Fresco      | Encoberto                     | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Parnahyba.....      | —                       | —                    | —                       | —                 | Meio nublado  | Bom                | —                    | E       | Fraco       | Bom                           | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Recife.....         | 760.84                  | 25.6                 | 18.89                   | 77.8              | Nublado       | Mão                | Chuva forte          | ESE     | Regular     | Incerto                       | 21.5                         | 22.1                         | 24.80                       | 5.00                   |
| Joazeiro.....       | 765.34                  | 25.4                 | 12.75                   | 52.2              | ?             | Incerto            | —                    | ESE     | Fraco       | Muito bom                     | 34.5                         | 17.4                         | 25.95                       | —                      |
| Maceió.....         | —                       | —                    | —                       | —                 | Limpo         | Bom                | —                    | E       | Fresco      | Bom                           | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Aracajú.....        | 766.75                  | 26.5                 | 17.98                   | 70.1              | Quasi nublado | Sombrio            | —                    | ESE     | Regular     | Variavel                      | 28.4                         | 23.0                         | 25.70                       | —                      |
| S. Salvador.....    | —                       | —                    | —                       | —                 | Nublado       | Sombrio            | Nevoeiro tenue baixo | SW      | Fraco       | Bom                           | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Cuyabá.....         | 772.13                  | 25.0                 | 21.11                   | 87.5              | Limpo         | Bom                | Nevoeiro tenue       | WSW     | Bafagem     | Bom                           | 31.5                         | 24.6                         | 28.15                       | —                      |
| Victoria.....       | —                       | —                    | —                       | —                 | Quasi limpo   | Muito bom          | —                    | NE      | Regular     | Bom                           | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Ouro Preto.....     | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                    | —       | —           | —                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Juiz de Fora.....   | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                    | —       | —           | —                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Capital.....        | 765.86                  | 22.8                 | 15.59                   | 76.9              | Limpo         | Bom                | Nevoeiro tenue       | N       | Aragem      | Bom                           | 27.7                         | 20.8                         | 24.25                       | —                      |
| S. Paulo.....       | 766.68                  | 16.0                 | 11.82                   | 87.0              | Limpo         | Bom                | ?                    | NE      | ?           | Bom                           | 28.0                         | 10.7                         | 10.35                       | —                      |
| Santos.....         | —                       | —                    | —                       | —                 | Meio nublado  | Bom                | Nevoeiro tenue alto  | ESE     | Bafagem     | Variavel                      | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Paranaguá.....      | —                       | —                    | —                       | —                 | Nublado       | Encoberto          | Garoa                | SE      | Muito fraco | Encoberto                     | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Curitiba.....       | 766.43                  | 16.2                 | 11.70                   | 85.0              | Limpo         | Bom                | Nevoeiro tenue       | NE      | Bafagem     | Bom                           | 20.3                         | 13.9                         | 17.10                       | —                      |
| Florianopolis.....  | 765.35                  | 19.0                 | 15.67                   | 92.0              | Nublado       | Encoberto          | Nevoeiro             | SW      | Aragem      | Variavel                      | 21.5                         | 17.9                         | 15.70                       | —                      |
| Corrientes X.....   | 768.30                  | 13.0                 | 12.09                   | 82.0              | Nublado       | ?                  | —                    | E       | Fraco       | ?                             | 23.0                         | 10.0                         | 18.00                       | 11.00                  |
| Itaquí.....         | 758.76                  | 17.5                 | 13.38                   | 90.0              | ?             | Bom                | Nevoeiro tenue baixo | E       | Fraco       | Bom                           | 22.0                         | 13.0                         | 17.50                       | —                      |
| Porto Alegre.....   | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                    | —       | —           | —                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Rio Grande.....     | 765.48                  | 17.7                 | 13.61                   | 91.0              | Quasi nublado | Sombrio            | Nevoeiro tenue baixo | E       | Aragem      | Muito bom                     | 13.5                         | 15.9                         | 17.20                       | 1.00                   |
| Cordoba X.....      | 63.00                   | 11.0                 | 6.21                    | 63.0              | Limpo         | ?                  | —                    | N       | Fraco       | ?                             | 24.0                         | 7.0                          | 15.50                       | —                      |
| Rosario X.....      | 767.70                  | 8.0                  | 6.89                    | 86.0              | Limpo         | ?                  | —                    | N       | Fraco       | ?                             | 21.0                         | 7.0                          | 14.00                       | —                      |
| Mendoza X.....      | 761.10                  | 7.0                  | 5.31                    | 71.0              | Limpo         | ?                  | —                    | —       | Calma       | ?                             | 23.0                         | 5.0                          | 14.00                       | —                      |
| Buenos Aires X..... | 768.20                  | 11.5                 | 9.33                    | 76.0              | Quasi limpo   | Bom                | —                    | N       | Regular     | Bom                           | 23.0                         | 12.0                         | 16.00                       | —                      |

NOTA — Na Capital o tempo está bom, persistindo indícios de que vai mudar.

Em Maceió chuviscou no correr da noite, s. prando E muito fresco.

Em Aracajú caiu u. aguaceiro hoje pela madrugada.

Em Santos chuviscou hontem à noite.

Em S. Paulo chuviscou hontem à noite.

Em Florianopolis chueu e chuviscou a intervallos no correr do dia e da noite de hontem.

As observações com este signal (X) são de hontem.

**Caixa Economica e Monte de Socorro**—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidas e adoptadas diversas deliberações referentes aos estabelecimentos.

Por proposta do director Bandeira de Mello, approvada unanimemente, foi mandado consignar em acta um voto de agradecimento ao director Angelo do Amaral pelo desempenho brilhante dado como orgão do conselho fiscal na sessão solemne do centenário do marechal duque de Caxias; devendo ser transcripto na acta, em sua integra, o discurso então proferido pelo mesmo Sr. director Amaral.

**Directoria de Meteorologia**—Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 23 de setembro de 1903.

| ELEMENTOS<br>OBSERVADOS           | CIDADE | COPACABANA | BOTAFOGO | S. FRANCISCO<br>XAVIER |
|-----------------------------------|--------|------------|----------|------------------------|
|                                   | m/m    | m/m        | m/m      | m/m                    |
| Evaporação á<br>sombra.....       | 5.4    | 3.7        | 4.1      | 3.5                    |
| Chuva cahida....                  | —      | —          | —        | —                      |
| Temperatura mé-<br>dia de hontem. | 23.35  | 23.00      | 24.15    | 23.25                  |

## MARCAS REGISTRADAS

**N. 3.799**

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro, sob n. 3.799, a ampliação do uso da marca *Ideal*, de Frederico Otto, ás machinas de escrever e bieviettes do seu commercio.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1903.  
—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 22 de setembro de 1903..... 4.376:766\$379

Idem do dia 23:

Em papel..... 137:257\$002

Em ouro..... 47:319\$334 184:576\$836

4.561:343\$215

Em igual periodo de 1902... 4.775 741\$853

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 23  
de setembro de 1903..... 29:298\$476

Idem idem dos dias 1 a 23. 584:319\$984

Em igual periodo de 1902... 609:251\$477

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de setembro de 1903

Interior..... 21:326\$675

Consumo:

Fumo..... 1:768\$250

Rebidas..... 592\$000

fosphoros.... 12:000\$000

Calçado..... 2:460\$000

perfumarias... 50\$000

Especialidades  
pharmacou-  
ticas..... 274\$800

Vinagre..... 20\$800

Conservas..... 660\$000

Cartas de jogar 300\$000

Chapéos..... 610\$000

Recidos..... 2:000\$000

Registro..... 200\$000

20:972\$850

Extraordinaria..... 9:088\$068

Deposito..... 150\$000

Renda com applicação es-  
pecial..... 2:819\$049

Total..... 54:356\$642

Renda dos dias 1 a 22 de se-  
tembro de 1903..... 1.331:434\$028

Total..... 1.385:790\$670

Em igual periodo de 1902... 1.370:427\$700

Diferença para mais..... 15:362\$970

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações commerciaes, n. 2.560, appellantes Nobrega Saldanha & Comp., appellados Pichara Daer & Comp.; n. 2.676, appellante Alfredo José de Magalhães, appellados Souza Fernandes & Comp.; e civil, n. 2.798, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Guilherme Augusto da Silva e sua mulher, terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 24 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de setembro de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 788, appellante Paulo Adão Fernandes, appellada a justiça, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de setembro de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

### Obras do Ministerio da Jus- tica e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 26 do mez corrente, serão recebidas propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras no Hospital S. Sebastião.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os Srs. candidatos encontrarão no referido hospital, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, um empregado deste escriptorio que lhes fornecerá todas as explicações precisas sobre os trabalhos a executar, e lhes mostrará as bases que servirão para celebrar-se o contracto respectivo.

Os Srs. concorrentes, no acto da apresentarem as suas propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes de industrias e profissões, e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 250\$, para garantir a assignatura do dito contracto.

Só serão acceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias; forem escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com

os preços por extenso e em algarismos e indicarem com precisão a residencia dos concorrentes, em presenca dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 17 de setembro de 1903. — O escripturario, *Antonio Delgado dos Santos*.

### Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

Faço publico que, devendo começar a 4 de outubro vindouro, as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous e mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial de Inspeção de Vehiculos em seu art. 7º do capitulo III, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Ontrosim, determino que o exame que devia realizar-se no dia 4 tenha lugar no domingo, 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 18 de setembro de 1903. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

### Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em sciencias juridicas e sociaes, coronel chefe do estado maior do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, etc.

Pelo presente edital é chamado o alferes da 1ª companhia do 17º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, Francisco José de Oliveira Bastos, para que se apresente neste quartel-general dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 18 de setembro de 1903. — *Dr. Fernando Mendes de Almeida*, coronel chefe do estado-maior.

### Caixa de Amortização

Faço publico que o julgamento dos embargos de declaração n. 2.551, embargante D. Adelina Soares Ribeiro de Queiroz, inventariante do espólio do seu marido Pedro de Siqueira Queiroz, embargado Publico Muller, e a acção rescisoria n. 7, autores Figueiredo & Comp., réos Manoel Gonçalves do Macedo e sua mulher, terão lugar na sessão das camaras reunidas do dia 24 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de setembro de 1903. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

### Tribunal de Contas

#### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 238 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do 1896, são intimados os representantes legais do fallecido fiel de 2ª classe da armada Paulino Alves de Castro Pimenta, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 956\$305, alcance apurado nas contas daquelle responsavel, referentes ao periodo de 19 de fevereiro a 17 de abril de 1896, em que serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará; sobre a quantia de 9\$060, já comprehendida na-

quelle alcance, serão contados os juros de 9 % pela móra, a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 23 de agosto findo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1903.—O sub-director—*José Maria da Silva Portilho*.

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-curator do bens de defuntos e ausentes da 13ª Pretoria Dr. Honório Pinheiro Teixeira Coimbra pura, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos e em especie 340 pesos argentinos e um alfinete de metal amarello sem avaliação, arrecadados em 30 de junho de 1891, recolhimento esse a que foi condemnado por accordo deste tribunal, de 28 de agosto ultimo.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 5 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 195 do Regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, é intimado o ex-commissario do 5ª classe do armada João Soares Pinto para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que fôr bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 14\$270, apurado em suas contas do periodo de 1º de abril a 23 de maio de 1892, em que serviu no patacho *Aprendiz Marinho*, como constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicilio affirm de ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 237 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o cirurgião do 4ª classe da armada Dr. João Alves Borges para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 4\$800, alcançada apurado na liquidação de suas contas do periodo de 25 de setembro de 1891 a 7 de maio de 1891, em que serviu na Escola n. 8 de Aprendizes Marinheiros, a cujo recolhimento foi condemnado por accordo deste tribunal de 4 de setembro corrente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrença publica aberta durante 30 dias para renda ou aforamento de um terreno nacional á rua de S. Christovão n. 221 A, esquina da de Pedro Ivo, sob as condições abaixo mencionadas:

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria no prazo citado, em carta fechada, devidamente sellada e assignada, sem emendas, sem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

O aforamento será feito sobre a base de 5\$ por metro de frente para o fóro, como a renda sobre a base de 200\$ por metro de frente.

O aforamento será feito com a condição de ser o terreno edificado, com o inicio das obras no prazo maximo de tres mezes, dentro de um anno.

Todas as despesas da renda ou aforamento correrão por conta dos compradores.

Os concorrentes deverão caucionar previamente suas propostas com 20 % do preço offerecido ou o valor de um anno do fóro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão recebidas até o dia 8 de outubro proximo, dia em que serão abertas á 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de setembro de 1903.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*.

## QUINTA DA BOA VISTA

Concurrença aberta para o arrendamento de d. as pedreiras existentes na mesma Quinta, sob as condições abaixo mencionadas

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concurrença acima referida, durante o prazo de 30 dias, sob o preço basico de 1:000\$ annualmente, pago por trimestres, variando o prazo do arrendamento de dous a cinco annos, sendo o prazo do edital contado desta data.

Os Srs. proponentes deverão garantir as suas propostas com 200\$, e o proponente preferido pagará a titulo de joia a quantia de 1:000\$, sendo metade, inclusive aquella caução, no acto da assignatura do contracto, e a outra metade 60 dias após.

O contractante depositará ainda, para garantir o pagamento da renda annual, a quantia correspondente a um trimestre.

Directoria das Rendas Publicas, 1 de setembro de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

## Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da Junta Administrativa de 9 do corrente, foi prorogado, irrevogavelmente, até 30 de setembro de 1903, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria, em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1893, a saber:

Notas do Governo: 500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 20\$ e 10\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Banco da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição, e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 9 de junho de 1903.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Prince Oskar*, procedente de Hamburgo entrado em 25 de julho de 1903.—Manifesto n. 468.

Armazem n. 13 — BC: 1 caixa n. 32, repregada.

B&F: 1 dita n. 1.346, idem.

FS&J: 1 fardo n. 3.011, avariado.

17-G-10: 1 caixa n. 395, idem.

JAPV: 2 ditas n. 1 e 1, repregada.

JC&C: 2 ditas n. 12.846 e 12.846, idem.

LR: 1 dita n. 188, idem.

Martral: 1 dita n. 987, repregada e avariada.

Pacheco: 1 dita n. 13.063, repregada.

S: 2 ditas ns. 9.183 e 9.181, idem.

VM: 2.819, 1 dita n. 2.819, repregada e avariada.

JDM: 1 dita n. 8.632, repregada.

Pacheco: 1 dita n. 13.071, idem.

Vapor inglez *Prespis*, procedente do Liverpool entrado em 30 de julho de 1903.—Manifesto n. 480.

Armazem n. 1—HWG: 1 caixa n. 1.335, repregada.

H: 1 dita n. 564, idem.

HIIS: 1 barrica n. 1.821, idem.

JSC: 1 dita n. 5, idem.

JBI: 1 caixa n. 16, idem.

JAC: 1 dita n. 2.615, idem.

MM&C: 2 ditas ns. 3.501 e 3.505, idem.

Armazem n. 10.—Paigipe—GSC: 2 caixas ns. 24 e 30, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 40 e 8, idem.

APR—B: 1 dita n. 151, idem.

CC: 1 barrica n. 401, idem.

PCC: 2 caixas ns. 577 e 544, idem.

FGC: 1 dita n. 563, idem avariada.

G&C: 1 dita n. 604, idem.

JR—CC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Lige: 1 dita n. 1, idem.

MMC: 1 engradado n. 653, idem.

OR: 2 caixas ns. 7 e 10, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 16, idem.

OSC: 3 ditas ns. 58, 45 e 59, idem.

Idem: 2 ditas ns. 53 e 48, idem.

Idem: 1 dita n. 1.113, idem.

Paigipe—GSC: 2 barricas ns. 34 e 35, idem.

Idem: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 2 caixas ns. 23 e 19, idem.

PH Atleison—SPSL—PRCO: 1 barrica n. 1, idem.

SP—A—B: 2 caixas ns. 4 e 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 6, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de setembro de 1903.—Manifesto n. 569.

Trapiche da ordem—ASIC: 1 caixa sem numero, com falta.

CC: 2 ditas idem, idem.

RGC: 10 ditas idem, idem.

CSC: 7 ditas idem, idem.

TBC: 3 ditas idem, idem.

GAC: 5 ditas idem, idem.

Murão: 8 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 6 de setembro de 1903.—Manifesto n. 568.

Trapiche da Ordem — Independencia: 9 caixas, sem numero, com falta.

M. Particular: 9 ditas, idem, idem.

JC—AP: 2 ditas, idem, idem.

CTC: 1 dita, idem, idem.

BSC: 1 dita, idem, idem.

BSC: 5 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente do Nova York, entrado em 9 setembro de 1903.—Manifesto n. 520.

Trapiche Carvalhaes—P—B—F: 1 caixa n. 9, avariada.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1903.—Manifesto n. 461.

Armazem n. 3—62: 1 caixa n. 4, repregada.

AAC—LG: 1 dita n. 1.604, idem.

S: 1 dita n. 9.545, avariada.

RNP: 1 dita n. 12.850, idem.

O&C: 2 saccos ns. 302 e 304, idem.

Idem: 1 dito n. 305, idem.

SF—Casi Edison: 1 caixa n. 9.293, idem.

III: 2 ditas ns. 258 e 259, idem.

30—Maia: 1 dita n. 2.305, idem.

O&C: 1 sacco n. 301, roto.

PHC: 2 ditos ns. 554 e 554, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 554 e 554, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 554 e 554, idem.  
 X: 1 caixa n. 6.403, repregada e avariada.  
 IN: 2 ditas ns. 734 e 763, idem, idem.  
 PB: 1 dita n. 951, idem, idem.  
 III: 2 ditas n. 261 e 265, idem, idem.  
 Azet: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.  
 CMF-L: 1 dita n. 931, idem idem.  
 HM: 1 dita n. 260, idem idem.  
 LVG-R: 2 ditas ns. 5.806 e 5.801, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.810, idem idem.  
 G2: 2 ditas ns. 5 e 1, idem idem.  
 ARPC-MC: 1 dita n. 730, idem idem.  
 HH: 2 ditas ns. 257 e 256, idem idem.  
 Vianna: 2 ditas ns. 1.264 e 1.261, idem idem.  
 CJ: 1 dita n. 6.271, idem idem.  
 L-R: 2 ditas ns. 113 e 207, idem idem.  
 AV-21-WW-12.840: 2 amarrados numeros 16 e 18, idem idem.  
 TJ-21-WW: 1 caixa n. 1.339, idem idem.  
 S: 2 ditas ns. 9.549 e 9.336, idem idem.  
 HH: 2 ditas ns. 263 e 261, idem, idem.  
 LV-R-C: 2 ditas ns. 2.781 e 5.784, idem, idem.  
 G-S-D-G-C: 1 dita n. 1.468, idem, idem.  
 AGR: 1 dita n. 12.747, idem.  
 LV-B-C: 2 ditas ns. 5.783 e 5.787, idem.  
 IN: 2 ditas ns. 761 e 762, idem.  
 HH: 1 dita n. 262, idem.  
 S: 1 dita n. 9.334, idem.  
 PHC: 1 sacco n. 554, roto.  
 H-Casa Edison-F: 2 caixas ns. 9.581 e 9.578, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 9.577, idem.  
 S: 1 dita n. 8.971, idem.  
 RB: 1 dita n. 165, idem.  
 K: 1 dita n. 6.433, idem.  
 Armazem n. 8-A-21-J-WW-11.193: 2 amarrados ns. 304 e 301, quebrados.  
 PK&C: 1 caixa n. 1841, repregada.  
 LVRC: 1 dita n. 5.795, idem.  
 SA&C: 1 dita n. 2.187, idem.  
 Vapor allemão *São Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1903—Manifesto n. 461.  
 Armazem n. 8-A-F-F: 1 caixa n. 2, repregada.  
 RV: 1 dita n. 1.284, idem.  
 ARC: 1 dita n. 7.305, idem.  
 S: 2 ditas ns. 8.970 e 8.969, idem.  
 SPC: 1 dita n. 2, idem.  
 L-R: 1 dita n. 459, idem.  
 Luz: 1 dita n. 213, avariada.  
 Despacho sobre agua—FBC: 1 dita n. 9.296, repregada.  
 Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordéas, entrado em 23 de julho de 1903—Manifesto n. 474.  
 AC: 1 dita n. 29, repregada e avariada.  
 FL: 1 dita n. 2.935, idem idem.  
 FYA: 2 ditas n. 328 e 327, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 328 e 328.  
 MWC: 1 dita n. 2.637, idem idem.  
 D-GGC: 1 dita n. 1.911, idem idem.  
 JBL: 1 dita n. 210, idem idem.  
 HS: 1 dita n. 1.153, idem idem.  
 CC: 1 dita n. 93, idem idem.  
 EC: 1 dita n. 43, idem idem.  
 FYA: 2 ditas ns. 328 e 327 idem idem.  
 Despacho sobre agua—AJ: 1 dita n. 1, repregada.  
 MSC: 1 dita n. 10.012, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.017, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.016, idem.  
 FYA: 1 dita n. 326, idem.  
 AJ: 1 dita n. 37, idem.  
 FYA: 2 ditas ns. 326 e 326, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 326 e 326, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 326 e 326, idem.  
 MSC: 1 dita n. 9.983, idem.

Armazem n. 12 — FYA: 1 dita n. 328, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 327, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 328, idem idem.  
 Legation Autricho Hongri: 1 dita sem numero, idem idem.  
 MRC: 2 engradados ns. 8 e 9, idem idem.  
 Idem: 1 dito n. 4, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903. — Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.  
 Dia 21  
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de julho de 1903 — Manifesto n. 460.  
 Armazem n. 10 — APF: 2 caixas ns. 12.871 e 12.871, repregadas.  
 CC: 1 barrica n. 402, idem.  
 CPC: 1 amarrado n. 63, idem.  
 DS: 1 caixa sem numero, idem.  
 FCC: 2 ditas ns. 535 e 577, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 578 e 578, idem.  
 Idem: 1 dita n. 526, idem.  
 FJO: 1 dita n. 151, idem.  
 Francisco Alves Costa: 1 dita n. 1.335, avariada.  
 HMH: 2 ditas ns. 19 e 18, repregadas.  
 Idem: 3 barris ns. 16, 12 e 5, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 7 e 9, idem.  
 JM: 1 caixa n. 2.250, idem.  
 Idem: 1 amarrado n. 6.532, idem.  
 JMP: 1 caixa n. 20, idem.  
 Jardim Botânico: 2 ditas ns. 663 e 827, avariadas.  
 LG: 1 dita n. 17, repregada.  
 Moreir B.: 1 dita n. 1.814, idem.  
 MP: 2 ditas ns. 22 e 10, idem.  
 OSC: 2 ditas ns. 1.114 e 7, idem.  
 Paigipe-GSC: 2 ditas ns. 39 e 31, idem.  
 Armazem n. 1-SAC: 1 caixa n. 2, repregada.  
 66-11-PD: 1 dita n. 8.397, idem.  
 EA-C: 1 dita n. 4.776, idem.  
 BA-108: 2 ditas ns. 32 e 33, idem.  
 Idem: 1 dita n. 34, idem.  
 B-B: 2 ditas ns. 126 e 127, idem.  
 Brazil: 1 dita n. 6.057, idem.  
 CC: 1 dita n. 270, idem.  
 CCC-S. Vicente: 1 dita n. 9, idem.  
 CSM: 1 dita n. 4.152, avariada.  
 EA-C 2 ditas ns. 4.779 e 4.778, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 4.736, idem.  
 G.FT: 1 dita n. 58, idem.  
 Vapor allemão *Barkum*, procedente de Bremen, entrado em 27 de julho de 1903.—Manifesto 475.  
 Armazem n. 3-CC: 1 caixa n. 1.144, repregada.  
 F-P-M-H-C: 1 dita n. 3.993, idem.  
 HSC: 2 dita n. 257, idem.  
 HSC: 1 dita n. 3.650, idem.  
 MBC: 1 dita n. 3.966, idem.  
 MFB: 1 dita n. 1.323, idem.  
 PC: 2 ditas ns. 26 e 29, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 31 e 26, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 28 e 32, idem.  
 Idem: 1 dita n. 30, idem.  
 C-100-B: 1 dita n. 5.188, idem.  
 SGC: 2 ditas ns. 3.991 e 2.992, idem.  
 SJ: 1 dita n. 874 idem.  
 Despacho sobre agua—12 garrações vasando, quebrados.  
 Despacho sobre agua—TC: 1 barrica u. 111, repregada.  
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente de Havre, entrado em 24 de julho de 1903.—Manifesto n. 463.  
 Armazem n. 4-AAVM: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 FYA: 3 ditas idem, idem idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 EA: 3 engradados sem numero, vasando, avariados.  
 Idem: 3 ditos idem, idem.  
 Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.  
 JMPC: 1 caixa n. 189, repregada e avariada.  
 CVC-B: 1 dita sem numero, idem.  
 B: 1 dita n. 293, avariada.  
 Souza: 1 dita n. 177, idem.  
 CGC: 1 dita n. 2.796, repregada.  
 CNLB: 1 dita n. 30, idem.  
 Despacho sobre agua—TBC: 1 engradado sem numero, idem.  
 AI: 1 caixa n. 616, idem.  
 F: 3 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem.  
 Vapor argentino *Vilna*, procedente de Buenos-Ayres, entrado em 1 de agosto de 1903.—Manifesto n. 478.  
 Armazem n. 6-JSB: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de agosto de 1903.—Manifesto n. 479.  
 Armazem da Bagagem—LA: 1 mala n. 5, repregada.  
 Manoel C. Pinto: 1 dita sem numero, idem.  
 Sem marca: 1 dita idem, idem.  
 Armazem de Bagagem—Manoel de C. Pinho: 1 mala sem numero, repregada.  
 Sem marca: 1 dita idem idem.  
 Vapor italiano *Ri Umberto*, procedente de Genova, entrado em 28 de julho de 1903.—Manifesto n. 473.  
 Armazem n. 15—AP: 1 caixa n. 10, avariada.  
 C-A: 1 dita n. 87, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 60 e 88, repregadas.  
 GEME-CFF: 1 dita n. 8, idem.  
 MM: 1 dita n. 85, quebrada.  
 C-M-C: 1 dita sem numero, repregada.  
 AP: 1 dita n. 1, idem.  
 AL-FC: 2 ditas ns. 1.826 e 1.827, idem.  
 DG: 2 ditas ns. 6.857 e 6.859, idem.  
 ES&C: 1 dita n. 20.080, idem.  
 FJO: 1 dita n. 949, idem.  
 GC: 2 ditas ns. 6.449 e 6.452, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 6.451 e 6.478, avariada.  
 GFT: 1 dita n. 17, repregada.  
 J-R-C-C: 1 dita n. 3.939, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.940, repregada e avariada.  
 KRM: 1 dita n. 101, repregada.  
 MGC: 1 dita n. 3.573, idem.  
 OMP: 1 dita n. 590, idem.  
 OTP: 1 dita n. 135, idem.  
 PC-C: 1 dita n. 305, idem.  
 AP: 2 ditas ns. 1 e 19, idem.  
 Idem: 1 dita n. 20, idem.  
 SCD: 1 caixa n. 57.796, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 57.795, idem.  
 Armazem n. 15—SED: 1 caixa n. 57.794, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 57.793, idem.  
 SMC: 1 dita n. 5, idem.  
 Vapor inglez *Teniot*, procedente de Londres, entrado em 29 de julho de 1903.—Manifesto n. 476.  
 Armazem n. 6-MSC-CB: 1 caixa n. 3, repregada.  
 C-M-C: 1 dita n. 5.534, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.549, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.535, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.541, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.546, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.551, idem.  
 BMC: 1 dita n. 73.197, idem.  
 Idem: 1 dita n. 73.196, idem.  
 Idem: 1 dita n. 73.193, avariado.  
 Mortal: 1 dita n. 3.015, idem.  
 C-M-C: 1 dita n. 5.531, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.543, idem.  
 Brazil: 1 barrica n. 5.856, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 5.854, idem, idem.  
 E-M-C: 1 caixa n. 3.555, repregada.  
 MBS: 3 ditas sem numeros, idem.  
 FN: 1 dita n. 583, idem.

EF: 1 dita n. 5, idem.  
 FSC: 1 dita n. 4.948, idem.  
 MBS: 2 ditas sem numeros, idem.  
 AH: 1 dita n. 3.075, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.075, idem, idem.  
 C-M-C: 1 dita n. 5.538, idem, idem.  
 Armazem n. 6—MR—CV: 1 caixa n. 4.096, repregada.  
 Mosens: 1 dita n. 720, idem.  
 F—C—R: 1 dita n. 616, idem.  
 Vapor inglez *Orisa*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de julho de 1903.—Manifesto n. 477.  
 Armazem n. 16—VC&C: 1 caixa n. 419, repregada e avariada.  
 FS&C: 1 dita n. 2.810, idem idem.  
 FB&C: 1 dita n. 2.227, idem idem.  
 H&R: 1 dita n. 2.703, idem idem.  
 LI&C—SS: 1 dita n. 68, idem idem.  
 X: 1 dita n. 1.518, idem idem.  
 WIDC: 1 dita n. 2.707, idem idem.  
 MWC: 1 dita n. 2.598, idem idem.  
 SMC: 1 dita n. 18.934, idem idem.  
 PDSVC: 1 dita n. 560, idem idem.  
 MMC: 2 ditas ns. 25 e 233, idem, idem.  
 MM: 1 dita n. 9.284, idem, idem.  
 CCVF: 1 lata sem numero, repregada.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 FSC—AS: 1 caixa n. 2.815, idem.  
 AP—C: 1 barriça sem numero, idem.  
 Vapor allemão, *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1903.—Manifesto n. 451.  
 Armazem n. 8—EMB: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.  
 Vianna: 2 ditas ns. 1.262 e 1.272, idem, idem.  
 AV: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.  
 S: 1 dita n. 8.574, idem, idem.  
 Luz: 1 dita n. 172, idem, idem.  
 BR&C: caixa n. 4, repregada e avariada.  
 BV&C: 1 dita n. 2, idem idem.  
 Luz: 2 ditas ns. 170 e 181, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 182 e 190, idem.  
 Armazem das amostras — CJ: 1 pacote n. 6.273, roto.  
 Sobre agua — GJC: 2 caixas ns. 9.512 e 9.540, repregadas.  
 FS: 1 dita n. 198, idem.  
 Armazem n. 8 — BS: 2 barris sem numero, vasilhas.  
 Vianna: 1 caixa n. 987, repregada.  
 Luz: 1 dita n. 191, avariada.  
 S: 2 ditas ns. 8.588 e 8.562, repregadas.  
 VCC: 1 dita n. 2, avariada.  
 FS&C: 1 dita n. 12.521, repregada e avariada.  
 FDC: 1 dita n. 5.779, idem idem.  
 DCN: 2 ditas ns. 1.462, idem idem.  
 EMC: 1 dita n. 3.409, idem idem.  
 IN: 1 dita n. 769, idem idem.  
 S: 1 dita n. 8.554, idem idem.  
 DCN: 1 dita n. 1.47, idem idem.  
 AV: 2 ditas ns. 4 e 3, idem idem.  
 Vianna: 1 dita n. 1.273, repregada.  
 LYC—R: 1 dita n. 5.786, idem.  
 S: 1 dita n. 8.589, idem.  
 MWC—Z: 1 dita n. 2.659, idem.  
 21—WW—11.495: 1 dita n. 302, idem.  
 11—12.840: 1 dita n. 5, idem.  
 VM: 1 dita n. 16.020, idem.  
 IN: 1 fardo n. 5.238, roto e avariado.  
 Armazem n. 8—J—R—C—C: 1 barriça n. 5.939, repregada e avariada.  
 Luz: 2 caixas ns. 189 e 228, idem idem.  
 JMO: 1 dita n. 6, idem idem.  
 PG: 1 dita n. 19, idem idem.  
 Luz: 1 dita n. 201, idem idem.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente do Hamburgo, entrado em 14 de setembro de 1903.—Manifesto n. 583.  
 Trapiche Federal—SAC: 3 saccos n. 9.911, com falta.  
 Idem: 2 ditas n. 9.913, idem.  
 F: 1 caixa n. 7, quebrada.

GF: 5 garrafas sem numero, idem.  
 SR: 3 caixas sem numero, repregadas.  
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de setembro de 1903.—Manifesto n. 568.  
 Trapiche Federal—FJC: 2 caixas n. 4, quebradas.  
 C—A—C: 3 ditas n. 6, idem.  
 CERS: 2 barricas n. 1, idem idem.  
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 14 de setembro de 1903.—Manifesto n. 587.  
 Trapiche da Ordem—GAC: 2 caixas sem numero, faltas.  
 P: 3 ditas idem, idem.  
 Abreu: 4 ditas idem, idem.  
 Vapor allemão *Baum*, procedente do Bremen, entrado em 17 de setembro de 1903.—Manifesto n. 572.  
 Trapiche Carvalho—GEMG—EVF: 1 sacco sem numeros, falta.  
 Vapor belga *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de setembro de 1903.—Manifesto n. 579.  
 Trapiche do Carvalho—A—S—152—C: 6 caixas ns. 7419, avariadas.  
 Idem: 7 ditas ns. 8.016, idem.  
 F: 1 dita n. 1.691, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1903.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faz-se publico que fica prorrogada por mais 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgia de 5ª classe do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria do Saude Naval, 21 de agosto de 1903. — Dr. Antonio A. C. de Carvalho, secretario.

### Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general de divisão commandante, presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1893, declaro que serão recebidas as propostas, no dia 3 de outubro vindouro, ás 11 horas da manhã, para fornecimento das seguintes peças de fardamento para os alumnos desta instituição, durante o 2º semestre do corrente, a saber:

Blusas de brim pardo, uma.  
 Calças de brim branco, uma.  
 Calças de brim pardo, uma.  
 Calças de flanela azul ferrete, uma.  
 Calças de panno garanco e lista azul ultramar, uma.  
 Capa de brim branco para kepi, uma.  
 Capote do panno azul fino, um.  
 Kepi com copa azul ferrete e cinta de panno garanco, um.  
 Tunica de flanela azul ferrete, uma.  
 Dolman de panno azul ultramar com forro de meim da china, preto, um.  
 Kepi de copa garanco e cinta azul ultramar, um.  
 Divisiva para 1º sargento.  
 Mantas de lã, encarnadas.

As propostas serão apresentadas, pelos concorrentes, novas amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido, que devem ser exactamente iguaes aos adoptados nesta escola, devendo ser essas amostras entregues até o dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer essa condição.

O concorrente preferido ficará obrigado a fazer caução de 100\$ até á assignatura do

contracto, quando fará a definitiva de 5 % sobre o fornecimento provavel durante o semestre.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do material, neste estabelecimento, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 2 do mez vindouro.

Escola Militar do Brazil, 17 de setembro de 1903. — O escripturario, — *Felippe Fred. Lohrs*.

### Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante o presidente do conselho economico, faço publico que, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento do primeiro uniforme para os alumnos desta escola, constando o mesmo de dolman de panno azul ultramar, calça garanco com listra de panno azul ultramar e kepi com copa garanco e cinta de panno azul ultramar.

Os propoentes devem tambem declarar o preço por que se encarregarão apenas da manufactura de um dolman e de uma calça.

As propostas serão apresentadas, pelos concorrentes, amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido.

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo fardamento aos corpos docente e administrativo e, como os demais concorrentes, a fazer a caução de 50\$ até á assignatura do contracto, quando fará a de 5 % sobre o fornecimento provavel durante o actual semestre.

Na secretaria desta escola, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, obterão os interessados todos os esclarecimentos de que possam precisar.

Realengo, 18 de setembro de 1903. — 2º tenente *J. F. Jansen Tavares*, sub-secretario.

### Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, faço publico que no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, no gabinete desta administração, se realizará a abertura das propostas apresentadas para a compra dos objectos calhidos em refugio e que se acham na 4ª secção. Para assistirem a esse acto são convidadas as pessoas inte e soltas.

Primeira secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador, recebem-se, na 3ª turma da 1ª secção, durante oito dias, propostas para os concertos de que carece a lancha *Fernando Lobo*, do serviço desta repartição.

Os reparos devem ser feitos de accordo com o laudo apresentado pelo profissional que vistoriou a lancha e com os demais esclarecimentos existentes na referida turma que os franqueia, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, aos interessados.

As propostas devem ser apresentadas em envoltorios fechados, convenientemente selados e com a offerta por extenso.

No dia 1 de outubro, ás 2 horas da tarde, no gabinete do Sr. administrador, serão abertas as propostas recebidas.

1ª secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1903. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 4000<sup>m</sup>.0 DE CANOS DE FERRO FUNDIDO DE PONTA E BOLSA E SEUS ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 4000<sup>m</sup>.0 de canos de ferro fundido de ponta e bolsa e seus accessorios, de accordo com as especificações e bases para o contracto que estão á disposição dos interessados para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço.

O prazo para entrega do material será até 31 do dezembro proximo futuro.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, devidamente selladas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1903. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

### EDITAL

## Tribunal Civil e Criminal

### CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro a René Aussell e sua mulher D. Carmen Bois de Aussell, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, cessionaria da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, e exequuto René Aussell, e ora por parte da exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira—A Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, no executivo hypothecario que move a René Aussell e sua mulher, requer a V. Ex. se digno mandar juntar aos autos a inclusa avaliação do predio penhorado e se passem editaes para a sua venda em praça do juizo, na forma e prazo legais. Pede deferimento. Rio, 16 de setembro de 1903.—O solicitador, Francisco de Paula Carvalho Verant. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 16 de setembro de 1903.—B. Pedreira. Em virtude do que se passa o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos altilhos trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 16 de outubro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do esylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 103, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens constantes da avaliação

junta aos autos, a saber: Um predio assobrado á rua Nossa Senhora da Copacabana, n. 33, medindo de frente 9 metros e 17<sup>m</sup>.15 de fundos, construido de pedra, cal, tijolo, pinho do riga, portadas de cantaria, platibanda na frente e lateries em toda a extensão do predio, coberto de telhas francezas, varanda ao lado direito, ladrilhada, medindo 1<sup>m</sup>.30×13<sup>m</sup>.85, gradil e portão de ferro sustentados por pilstras de cantaria, as paredes do predio, á esquerda, com a espessura de 55 centímetros e á direita 25 centímetros, dividido em sala de visitas, do jantar, de espera, quatro quartos, corredor ao centro e agua furtada, com 11 portas, sendo duas á esquerda, uma no canto, quatro na frente com sacadas e quatro á direita do predio, que dão ingresso para a varanda; tres janelas, sendo duas á esquerda e uma á direita, as paredes das divisões internas medem 15 centímetros de espessura, sendo a da sala de espera de estuque e as demais de tijolo. Um puchado medindo 10<sup>m</sup>.35×8<sup>m</sup>.10 com uma porta e janella á direita, duas portas e uma janella á esquerda e janella ao fundo, sendo que uma destas portas dá ingresso para um alpendro (área ladrilhada), medindo 3<sup>m</sup>.×1<sup>m</sup>.50; as portadas do puchado são do pinho, sendo o alludido puchado dividido em uma sala e cozinha ladrilhadas, despensa e dois quartos, sendo um com banheiro e latrina. Um outro puchado em forma de meia agua, medindo 4<sup>m</sup>.25×3<sup>m</sup>.90, dividido em banheiro e latrina para creidos e tanque de lavagem. O terreno mede 12 metros de frente por 47<sup>m</sup>.65 de fundos, é todo murado por tijolos com a espessura de 50 centímetros, com dois portões de madeira, sendo um á esquerda e outro ao fundo, revestido de passeio cimentado á esquerda e frente, de accordo com as leis municipaes que regem a especie, avaliado em 15.000\$, preço por quanto vão a esta praça os mencionados imóveis acima descriptos. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 de setembro de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                    | 90 d/v  | A' vista |
|------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                 | 12 1/32 | 11 63/64 |
| » Pariz.....                       | \$792   | \$795    |
| » Hamburgo.....                    | \$978   | \$982    |
| » Italia.....                      | —       | \$737    |
| » Portugal.....                    | —       | \$370    |
| » Nova York.....                   | —       | 4\$125   |
| Libra esterlina em moeda.....      |         | 20\$331  |
| Ouro nacional em vales, por 1\$000 |         | 2\$263   |

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| Apolices goras de 5%, miudas                     | 960\$000   |
| Ditas goras de 5%, de 1:000\$000                 | 975\$000   |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....  | 974\$000   |
| Ditas idem idem de 1895, nom..                   | 975\$000   |
| Ditas idem idem de 1897, port..                  | 1:020\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom..                   | 1:023\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 183\$500   |
| Ditas idem idem de 1896, nom..                   | 186\$000   |
| Ditas intercepções de 3%, port..                 | 880\$000   |

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port..... | 720\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....  | 52\$250  |
| Banco Inicialor de Melhoramento.....                       | 4\$000   |
| Dito do Commercio, integr.....                             | 155\$000 |
| Comp. Sil o Navegação.....                                 | 27\$000  |
| Dita Seguros Mercurio, c/25 %/o..                          | 36\$000  |
| Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %/o.....               | 450\$000 |
| Debs. da Comp. União Sorocabana a Ituna, 1ª serie.....     | 71\$000  |
| Ditos da Comp. Novo Mercxlo Municipal.....                 | 195\$000 |
| Ditos da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....           | 200\$000 |

Secretaria da Camara Syndical, 23 de setembro de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.

## Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

### CITACÕES DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1903

Assucar branco crystal de Campos, 360 a 380 réis por kilo.  
Dito dito de 3ª sorte de Pernambuco, 325 réis por kilo.  
Dito mascavinho da Bahia, 320 réis por kilo.  
Café typo n. 6, 4\$425 a 4\$493 por 10 kilos.  
Dito idem n. 7, 4\$221 a 4\$289, idem.  
Dito idem n. 8, 3\$881 a 4\$917, idem.  
Dito idem n. 9, 3\$676 a 3\$813, idem.  
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 26\$ por 2/2 saccos.  
Óleo de mocotó do Rio Grande, 800 réis por kilo.  
Sobo do Rio Grande, 760 réis por kilo.  
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1903.— Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Transformadora

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE DA SOCIEDADE

Aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e tres, ao meio dia, no escriptorio á rua Primeiro de Março numero vinte e oito, sobrado, achando-se presentes trinta e seis subscriptores de accções, representando numeros superior ao estatuido no § 1º do art. 74 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, conforme se vê do livro de presença, o Sr. barão de Ibrocahy, fundador da sociedade, declara que estiveram em seu escriptorio por espaço de oito dias os documentos exigidos pela lei para a constituição da sociedade, e, assim preenchidas as formalidades legais, convidava a assembléa a designar o socio que devia dirigir os seus trabalhos. E' designado o Sr. Dr. Ulysses Vianna, que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Dr. Ildefonso Dutra e Luiz P. Frias. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que, na forma da lei, se vae proceder a leitura de todos os documentos. O Sr. secretario lê a relação dos socios presentes, demonstrando acharem-se no recinto trinta e seis socios, representando 1.730 accções; lê em seguida o conhecimento do deposito de 20:000\$ feito no Thesouro Federal, do seguinte teor: « Numero tres mil quatrocentos e cincoenta e sete. Thesouro Federal. Mil novecentos e tres. Numero dous mil novecentos e oitenta e oito. — A folhas dez-oito do livro « Caixa Geral » fica debitado o thesoureiro geral Henri que José Gomes por

vinte contos de réis recebidos do Sr. Joaquim Raymundo de Lamare, incorporador da Companhia Transformadora.

Proveniente dos 10 % sobre o capital de accordo com o art. 65 da lei das sociedades anonymas 20:000\$000.

E para constar de seu este, assignado pelo thesoureiro geral, commigo escripto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1903.  
—Pelo thesoureiro geral, A. de Colonia.—  
Pelo escripto, Penido.»

Passa a leitura dos estatutos, apresentados em duplicata, devidamente assignados, finda a qual, e não havendo quem fizesse observação alguma, o Sr. presidente diz que nos estatutos, que acabam de ser lidos, ha uma parte do capital que não é representada por por dinheiro, mas sim por direitos, e que, na forma do art. 77 da lei das sociedades anonymas, antes de constituir-se definitivamente a sociedade, tem a assemblea de nomear tres louvados para darem valor ao referido bem, e, assim, convidava os Srs. subscriptores a fazerem a referida nomeação. São pela assemblea geral nomeados louvados os Srs. Sebastião Mariz Sarmiento, Dr. Frederico Smith de Vasconcellos e Dr. Heitor Basto Cordeiro.

O Sr. presidente diz que, de conformidade com a lei, não pôde ser constituida definitivamente a companhia sem o laudo dos louvados o que, assim, designava o dia 14 do corrente, ao meio dia, para a reunião da assemblea, neste mesmo local, afim de deliberar sobre o referido parecer, pelo que levantava a sessão, á 1 1/2 hora da tarde, e eu Ildefonso Dutra, secretario da assemblea, fiz lavrar esta em duplicata, que subscrovo e assigno com a mesa e socios presentes.—  
Ulysses Vianna, presidente.—Ildefonso Dutra, 1º secretario.—Luiz P. Frias.—Jeronymo José de Macedo.—Heitor Ribeiro da Cunha.—Dr. José Pereira Guimarães.—Alcibiades Diniz Cordeiro.—Heitor B. Cordeiro.—Jorge Street.—Por procuração da viscondessa da Cruz Alta, J. Dutra.—Manoel Lopes Ferreira.—Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves.—João Vieira da Silva Borges.—João R. Teixeira.—E. J. de Almeida e Silva.—Por procuração do Dr. Luiz Pedro Barbosa, E. J. de Almeida e Silva.—M. J. Amoroso Lima Junior.—Luiz da Silva e Oliveira.—Cypriano de Oliveira Costa.—Pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, Conrado J. de Niemeyer.—Alfredo José de Freitas.—Francisco Murinho.—Barão de Ibirocahy.—Lasalle y Echeverria.—Sebastião José da R. Pereira M. Sarmiento.—Rafael Magalhães.—Servulo Dourado.—Artindo de Souza Gomes.—José Manoel Metello.—Antonio Dias de T. Valle.—Joaquim Antonio Cordovil Maurity.—Alberto de Faria.—José Paranaquá.—João de Deus Freitas.—Julio Miguel de Freitas.—Frederico Smith de Vasconcellos.

#### ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil novecentos e tres, ao meio dia, no escriptorio á rua Primeiro de Março numero vinte oito, sobrado, achando-se presentes trinta e seis subscriptores de acções, representando numero superior ao estatuido no § 1º do art. 71 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891, conforme se vê do livro de presença, o Sr. Dr. presidente diz que os Srs. accionistas sabem que esta reunião, em continuação da realizada no dia doze do corrente, tem por fim ouvir a leitura do parecer dos louvados e sobre elle deliberar, e que, assim, convidava um dos louvados a ler o referido parecer. O Sr. Sebastião Mariz Sarmiento diz que a commissão tomou em consideração as vantagens para a companhia resultantes da aquisição do contracto celebrado com Isidoro Kohn & Comp. pela Prefeitura do Dis-

tricto Federal em 20 de agosto de 1903 e publicado na folha official da Prefeitura em 22 de agosto do mesmo anno, e passa a ler o seguinte parecer: «Os abaixo assignados, pelo conhecimento anterior que tem do contracto celebrado com Isidoro Kohn & Comp. com a Prefeitura Municipal, e em vista das vantagens resultantes da sua aquisição pela companhia, lhe dão o valor de duzentos contos de réis.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1903.—  
Sebastião Mariz Sarmiento.—Frederico Smith de Vasconcellos.—Heitor Basto Cordeiro»

O Sr. presidente diz que se acha em discussão o parecer que acaba de ser lido, e, não havendo quem fizesse observação alguma, é encerrada a discussão, approvado unanimemente o parecer, sendo aceito o valor dado á quota do capital representado pelo referido contracto.

Em seguida o Sr. Dr. presidente da assemblea diz que, em vista da approvação dada ao laudo, convidava a assemblea a deliberar, nos termos da lei, sobre a constituição definitiva da sociedade.

Não havendo quem fizesse observação alguma, o Sr. presidente declara que a assemblea, por unanimidade, resolve considerar definitivamente constituida a Companhia Transformadora, visto terem sido preenchidas todas as formalidades legais.

O Sr. presidente diz que, achando-se confirmados e ratificados para todos os efeitos legais os estatutos da companhia, sem que nenhum dos seus accionistas fizesse observação alguma, a assemblea dava nesse acto posse á directoria nomeada pelo art. 39 dos citados estatutos, compostos dos seguintes senhores capitão de mar e guerra, Joaquim Raymundo de Lamare, director presidente; Barão de Vasconcellos, Rodolpho, director secretario, e Servulo Dourado, director gerente, e bem assim, em face do art. 49 dos mesmos estatutos, empossava os membros do conselho fiscal e seus supplentes, da seguinte forma:

Conselho fiscal: os Srs. Dr. Ildefonso Dutra, Dr. Francisco Eiras o Alfredo Paula; e em face do art. 41: os supplentes Joaquim Antonio Cordovil Maurity, Dr. José Paranaquá e Sebastião Mariz Sarmiento.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e convida os Srs. accionistas para assignarem a acta que se vae lavrar.

Lavrada a presente em duplicata, é lida, submettida á discussão e unanimemente approvada; encerrando-se os trabalhos ás 2 horas da tarde; e eu Ildefonso Dutra, secretario da assemblea geral, fiz lavrar esta, que vae subscripta e assignada por mim, em duplicata, conjuntamente com a mesa e accionistas presentes.—Ulysses Vianna, presidente.—Ildefonso Dutra, 1º secretario.—Luiz P. Frias.—Jeronymo José de Macedo.—Heitor Ribeiro da Cunha.—Jorge Street.—Por procuração da viscondessa da Cruz Alta, J. Dutra.—Heitor B. Cordeiro.—Dr. José Pereira Guimarães.—Manoel Lopes Ferreira.—Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves.—João Vieira da Silva Borges.—João R. Teixeira.—Alcibiades Diniz Cordeiro.—E. J. de Almeida e Silva.—Por procuração do Dr. Luiz Pedro Barbosa, E. J. de Almeida e Silva.—M. J. Amoroso Lima Junior.—Luiz da Silva e Oliveira.—Cypriano de Oliveira Costa.—Pela Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil, Conrado J. de Niemeyer.—Alfredo José de Freitas.—Francisco Murinho.—Barão de Ibirocahy.—Lasalle y Echeverria.—Sebastião José da R. Pereira M. Sarmiento.—Rafael Magalhães.—Servulo Dourado.—Artindo de Souza Gomes.—José Manoel Metello.—Antonio Dias de T. Valle.—Joaquim Antonio Cordovil Maurity.—Alberto de Faria.—José Paranaquá.—João de Deus Freitas.—Julio Miguel de Freitas.—Frederico Smith de Vasconcellos.

Estatutos approvados pela assemblea geral de 14 de setembro de 1903

#### TITULO I

##### Denominação, duração, sede e objecto

Art. 1.º Esta sociedade anonyma denomina-se Companhia Transformadora.

Art. 2.º A duração da Companhia Transformadora será de 20 annos, podendo ser prorogada mediante resolução da assemblea geral. Conta-se a sua duração do dia 20 de agosto de 1903.

Art. 3.º A sede e fóro juridico da companhia serão na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O objecto da Companhia Transformadora é dar execução e desenvolvimento ao contracto celebrado pela Prefeitura do Districto Federal com Isidoro Kohn & Comp. a 20 de agosto de 1903, para incineração e aproveitamento industrial do lixo proveniente da limpeza publica e particular do Districto Federal, de accordo com a lei municipal n. 816, de 6 de maio de 1901, e edital da superintendencia do serviço da limpeza publica e particular de 23 de outubro do mesmo anno.

#### TITULO II

##### Capital—Acções

Art. 5.º O capital social da Companhia Transformadora é de 400:000\$, dividido em acções do valor nominal de 200\$ cada uma. O capital social é representado em acções integradas:

a) pela entrada de 200:000\$ feita pelos subscriptores;

b) pelo contracto de Isidoro Kohn & Comp. celebrado com a Prefeitura do Districto Federal em virtude da lei municipal n. 816, de 6 de maio de 1901, no valor de 200:000\$, conforme a avaliação approvada pela assemblea geral realizada em 14 de setembro de 1903.

Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.

Art. 7.º A propriedade de qualquer numero de acções importa na acceitação dos estatutos da companhia.

Art. 8.º O capital poderá ser augmentado por meio de acções, si assim convier ao desenvolvimento da companhia.

Parapho unico. — Nas novas emissões terão preferência os que então forem accionistas, na proporção das acções que possuirem.

Art. 9.º O augmento de capital por meio de acções só poderá ser realizado de conformidade com o que resolver a assemblea geral que o decretar.

Art. 10.º Em qualquer tempo pôde o accionista converter a acção nominativa em acção ao portador, ou vice-versa, mediante a taxa de 1\$ por acção, além do sello.

#### TITULO III

##### Administração e conselho fiscal

Art. 11. A Companhia Transformadora será administrada por tres directores, eleitos pela assemblea geral, sendo um director presidente, um director secretario e um director gerente.

Art. 12. Pa a exercer o cargo de director é preciso caucionar 50 acções, as quaes não poderão ser alienadas enquanto a assemblea geral não approvar as contas dos que tiverem exercido o mandato.

§ 1.º A caução poderá ser prestada por outrem.

§ 2.º O eleito que dentro de 30 dias não se habilitar nos termos deste artigo será considerado como não tendo accettato o cargo.

Art. 13. O mandato da directoria durará por um anno, podendo os seus membros ser reeleitos uma ou mais vezes.

Art. 14. O director que durante dous mezes consecutivos deixar de exercer o cargo, entende-se que o tem resignado.

Paragrapho unico.—A ausencia em serviço da companhia não é abrangida pela disposição deste artigo.

Art. 15. O director impedido será substituído por um dos membros do conselho fiscal, á escolha dos outros directores.

§ 1.º Vagando o lugar do director, será a vaga preenchida do mesmo modo, até a reunião da assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, que o proverá definitivamente dentro do prazo de 30 dias.

§ 2.º Os novos eleitos servirão pelo tempo que faltar para a gestão dos substituídos e ficam sujeitos á disposição do art. 12.

Art. 16. Compete á directoria praticar todos os actos de gerencia, com livre e geral administração, de accordo com a lei e os presentes estatutos, para o que lhe são conferidos todos os poderes em direito permitidos.

Art. 17. Cada um dos directores terá o honorario annual de 3:600\$, pago em prestações mensaes.

Paragrapho unico. O director-gerente, além do honorario, terá uma gratificação annual de 3:600\$00 paga tambem em prestações mensaes.

Art. 18. Os fundos sociaes serão depositados em um ou mais bancos da confiança da directoria, e as retiradas de dinheiro serão feitas por cheques, a signados sempre por dous directores.

Art. 19. Os documentos de responsabilidade da companhia e bem assim os de entradas de dinheiro deverão tambem conter a assignatura de dous directores.

Art. 20. As deliberações da directoria serão sempre tomadas por meio de votos.

§ 1.º Si o director dissidente não se conformar com a resolução tomada pelos outros dous, exigirá que seja ouvido o conselho fiscal, o que deverá ser feito sob pena de nullidade da resolução.

§ 2.º Em caso de empate, terá o presidente o voto de qualidade.

Art. 21. A directoria celebrará reuniões mensaes para o exame em conjunto de todos os negocios sociaes, lavrando acta, por todos assignada, em que se consigne o resumo dos assumptos tratados e deliberações adoptadas.

Paragrapho unico. O conselho fiscal tomará parte em tres reuniões sempre que o assumpto a tratar importe em despesas e onus novos para a companhia.

Art. 22. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

Art. 23. Cada membro do conselho fiscal terá o honorario annual de 1:200\$, pago por prestações mensaes.

#### TITULO IV

##### Das attribuições dos directores

Art. 24. Ao director presidente compete:

- a) presidir as assembleias geraes ordinarias (art. 31);

- b) presidir as reuniões da directoria e as reuniões conjunctas com o conselho fiscal;

- c) representar a companhia em juizo ou fóra d'elle;

- d) assignar ou rubricar todos os documentos ordenando pagamentos;

- e) substituir qualquer dos outros directores em seus impedimentos temporarios;

- f) assignar com o director secretario ou com o director-gerente os documentos de que trata o art. 19.

Art. 25. Ao director-secretario cumpre:

- a) substituir o presidente ou o director-gerente em seus impedimentos temporarios;

- b) dirigir o escriptorio, organizar a escripturação e promover a venda dos productos

da companhia, de accordo com os outros directores;

- c) assignar e rubricar os documentos ordenando pagamentos e submettel-os ao visto do presidente;

- d) assignar com o presidente ou com o director-gerente os documentos de que trata o art. 19.

Art. 26. Ao director-gerente compete:

- a) substituir qualquer dos outros directores em seus impedimentos temporarios;

- b) dirigir todos os serviços externos da companhia e fiscalizar todas as obras em execução;

- c) propor aos outros directores a nomeação e demissão de empregados superiores dos serviços estranhos ao escriptorio;

- d) nomear e demittir livremente o pessoal subalterno;

- e) organizar as folhas de salario, submettendo-as ao visto do presidente para o devido pagamento;

- f) visar todas as contas dependentes do pagamento;

- g) assignar com o presidente ou com o director secretario os documentos de que trata o art. 19.

Art. 27. Os serviços reclamados da directoria pelo desenvolvimento dos negocios sociaes que não estiverem comprehendidos nas attribuições discriminadas nos presentes estatutos, serão divididos entre os directores, conforme entre si acordarem.

#### TITULO V

##### Distribuição dos lucros

Art. 23. No fim de cada semestra, vencível em 31 de dezembro e 30 de junho, serão por balanço verificados os resultados das operações da companhia, e dos lucros líquidos serão deduzidos:

§ 1.º 10 % para serem entregues á firma Isidoro Kohn & Comp., em liquidação, de accordo com o contracto de 20 de agosto de 1903, pelo prazo de 20 annos.

§ 2.º 5 % serão levados á conta do fundo de reserva até que esta conta atinja metade do capital social.

§ 3.º Do excedente se distribuirá aos accionistas, como dividendo, até 10 % ao anno sobre o capital social.

§ 4.º Si os lucros annuaes verificados nos balanços dos dous semestres reunidos excederem as quantias distribuidas em virtude das determinações dos tres paragraphos antecedentes, ao saldo se dará a seguinte applicação:

- a) 10 % aos directores, sendo 4 % ao director gerente e 3 % a cada um dos outros dous;

- b) 10 %, como organizadores da companhia, pelo prazo de sua duração, aos directores carão de Ibracahy e Eugenio José de Almeida e Silva, e em caso de morte aos seus herdeiros;

- c) do excedente se formará uma conta especial para obras novas, augmento de capital e regularização de dividendos. As sommas que constituírem esta conta especial só serão applicadas a qualquer destes fins mediante deliberação da assembleia geral.

Art. 29. As quotas do fundo de reserva serão applicadas em títulos da divida publica federal ou municipal.

#### TITULO VI

##### Das assembleias geraes

Art. 30. A assembleia geral é a reunião dos accionistas em numero legal, convocada com antecedencia nunca menor de tres dias.

Art. 31. Cada acção dá direito a um voto.

Art. 32. A assembleia geral será convocada ordinariamente até o ultimo dia do mez de agosto de cada anno, para discussão do relatório, balanço, contas e julgamento destas, e bem assim para a eleição dos directores, conselho fiscal e seus supplentes.

Art. 33. A assembleia geral será convocada extraordinariamente todas as vezes que o julgarem necessario:

- a) a directoria;
- b) o conselho fiscal;
- c) sete ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

Art. 34. As assembleias geraes ordinarias serão presididas pelo presidente da companhia, e as extraordinarias pelo accionista que for indicado pela maioria dos accionistas presentes.

Art. 35. Desde a data da convocação das assembleias geraes até que ellas encerrem os seus trabalhos, ficarão suspensas a transferencia e conversão de acções.

Art. 36. As deliberações da assembleia geral obrigam a todos os accionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 37. A assembleia geral extraordinaria só poderá tratar do assumpto para o qual tenha sido expressamente convocada.

Art. 38. As acções ao portador serão depositadas no escriptorio da companhia até a vespera do dia em que tiver de se reunir a assembleia geral.

Paragrapho unico. Os recibos do deposito serão assignados por dous directores.

#### TITULO VII

##### Disposições transitorias

Art. 39. Os directores da Companhia Transformadora para o primeiro anno serão os Srs. capitão do mar e guerra Joaquim Raymundo de Lamare, director-presidente; barão de Vasconcellos, Rodolpho, director-secretario; Servulo do Prado, director-gerente.

Art. 40. O conselho fiscal para o primeiro anno será composto dos seguintes Srs. Dr. Hedeon Dutra, Dr. Francisco Eiras e Alfredo Paula.

Art. 41. Serão supplentes do conselho fiscal para o primeiro anno os Srs. Joaquim Antonio Cordovil Maurity, Dr. José Paranguá e Sebastião Mariz Sarmento.

#### TITULO VIII

##### Disposições geraes

Art. 42. O anno administrativo e financeiro da companhia termina em 30 de junho, considerando-se para termo do primeiro semestre o dia 31 de dezembro de 1903.

Art. 43. Os accionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuída pela lei, approvam os presentes estatutos e sancionam todos os actos anteriormente praticados para a organização da Companhia Transformadora.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1903.

## ANNUNCIOS

### Companhia Morro da Mina

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, que se realizará a 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as na caixa social tres dias antes da reunião da assembleia geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das acções até realizar-se a assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.—Pela Companhia Morro da Mina, *Eugenio Howell*, director-gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903.